Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

VALOR

R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista juntamente com relação de funcionários e quantitativo de horas trabalhadas, devendo o serviço ser aprovado pelo fiscal competente.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Para: **Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná possui estrutura física (prédios), bem como bens de domínio público que necessitam de manutenção. Tais manutenções são originárias da depreciação pela ação do tempo de uso, ações decorrentes de variações climáticas e em alguns casos pela ação do homem como vandalismos. Além dessas situações tem as questões de manutenção periódica para conservação do patrimônio público tais como pinturas.

As contratações dos serviços de manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, são necessárias à manutenção dos prédios e bens de domínio público do Município de Três Barras do Paraná, permitindo a funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.

Necessário ressaltar que o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos como pequenas ampliações e reparos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

Os serviços serão executados mediante horas trabalhadas em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado.

A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter o patrimônio público apto ao pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções reparadoras e preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

Juntamente com as demais secretarias municipais confeccionamos uma relação dos tipos de serviços e seus quantitativos, através de estimativa, e solicitamos ao Departamento de Engenharia que nos fornecesse os custos dos mesmos, através da tabela de composição SINAPI. Das informações obtidas resultaram os preços máximos, onde estimamos um investimento no valor total de R$

491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais)., para o período de 12 (doze) meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do referido Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO) A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Interino

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

WALDIR ANTONIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Débora N. P. Vidor

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

WLDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

ANEXOS

1 – Termo de Referência

2 – Tabela SINAPI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui estrutura física (prédios), bem como bens de domínio público que necessitam de manutenção. Tais manutenções são originárias da depreciação pela ação do tempo de uso, ações decorrentes de variações climáticas e em alguns casos pela ação do homem como vandalismos. Além dessas situações tem as questões de manutenção periódica para conservação do patrimônio público tais como pinturas.

2.2. As contratações dos serviços de manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, são necessárias à manutenção dos prédios e bens de domínio público do Município de Três Barras do Paraná, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.

2.3. Necessário ressaltar que o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

2.4. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos como pequenas ampliações e reparos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

2.5. Os serviços serão executados mediante horas trabalhadas em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da prestadora dos serviços

2.6. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter o patrimônio público apto ao pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções reparadoras e preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá realizar os serviços nos imóveis e bens de domínio público indicados para a manutenção, **de forma parcelada**, acordo com a necessidade da administração pública, após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços a serem fornecidos serão prestados nas dependências das instalações e bens de domínio público de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ocorrer em qualquer instalação pública e em todo o território do Município.

4.3. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

a) Os serviços de pedreiro, servente de obras e carpinteiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

b) Os serviços de encanador para manutenção hidros sanitárias deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

c) Os serviços de pintura deverão ser efetuados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

d) Os serviços de jardineiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

4.3.1. Os serviços serem executados compreendem:

4.3.1.1. Serviços de Pedreiro

a) Rasgos e recomposição em paredes;

b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;

c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes;

d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;

e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado;

f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;

g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;

h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;

i) Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos;

j) Abertura de vãos em alvenaria;

k) Pequenas construções, quando necessárias;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.2. Serviços de Servente de Obras

a) O servente de obras deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.3. Serviços de Manutenção Hidros sanitária e Hidráulica (encanador)

a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidros sanitárias e hidráulicas;

b) Instalação de acessórios e equipamentos;

c) Realização de testes operacionais dos equipamentos;

d) Regulagem de pressão nas tubulações;

e) Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;

f) Substituição e reparo de válvulas e registros;

g) Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

h) Desobstrução de vasos sanitários e mictórios;

i) Vistoria nos reservatórios d'água;

j) Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidros sanitárias;

k) Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas hidráulicos e hidros sanitários;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Pintura

a) Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;

b) Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de laje e gesso;

c) Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;

d) Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;

e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;

f) Pintura de grades de ferro;

g) Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas;

h) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Carpinteiro

a) Execução, montagem e assentamento no local, de estruturas e elementos de madeira ou produtos afins, tais como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, assoalhos e tetos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou maquinas-ferramentas;

b) Efetuar trabalhos gerais, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

4.3.1.5. Serviço de Jardineiro

a) Cuidar de tudo que compõe o jardim, canteiros de avenidas e praças, como a instalação reparação de sistemas de rega;

b) Plantação de arbustos, árvores e flores;

c) Colocação de tapetes de relva/grama;

d) Escarificação de relvados;

e) Decoração de jardins;

f) Renovação de solos e controle de pragas;

g) Fertilização de terrenos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

h) Desmatação, podas, corte e aparo de sebes, árvores e arbustos;

i) Abate de árvores;

j) Limpeza de terrenos;

k) Arranjo de canteiros, floreiras e cortes de relva/grama.

4.3.1.5. Serviço de Auxiliar de Pedreiro

a) O auxiliar de pedreiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros e serventes de obras no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.6. Serviço de Auxiliar de Carpinteiro

a) O Auxiliar de Carpinteiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Carpinteiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.7. Serviço de Auxiliar de Jardineiro

a) O Auxiliar de Jardineiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Jardineiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.2. Para executar os serviços deverão ser observados os princípios básicos da construção civil e de jardinagem, devendo ainda ser seguidos padrões de órgãos normatizadores.

4.3.3. Para a realização dos serviços descritos no item 4.3.1., todos os equipamentos deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços, ficando a cargo do Município somente o fornecimento dos materiais e seus quantitativos para a execução.

4.3.4. Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

4.4. Os serviços somente poderão ser realizados mediante apresentação de Ordem de Serviço emitido pelo Setor responsável.

4.5. Os serviços deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à qualidade.

4.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.3 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.8. O (s) serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviços (s), conforme item 4.6, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.11.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no item 4.3, a partir do recebimento da notificação.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
II. Prova de regularidade fiscal e trabalhista.
III. Relatório individual com quantitativo de horas e dias trabalhados.

4.16. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores apresentados na composição dos custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data de referência técnica o mês de março/2023, elaborado pelo Departamento de Engenharia, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	**R$ 110.720,00**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	R$ 18.065,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	R$ 135.290,00

Obs.: Os valores apresentados na tabela acima, de acordo com a fonte SINAPI, já estão inclusos os encargos complementares para a execução dos serviços.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização dos serviços junto ao fornecedor fica designado o Departamento de Engenharia do Município.

8.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar os serviços conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive observância às horas trabalhadas, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

8.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela prestadora dos serviços, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

10.1.1.1. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista a relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

individuais e dias trabalhados.

10.1.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas da construção civil, os quais serão vistoriados pelo responsável do Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Dos procedimentos a serem observados pelos profissionais apresentados pela prestadora dos serviços:

10.2.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando atender ao público e servidores do Município de Três Barras do Paraná com atenção e presteza;

10.2.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelos órgãos solicitantes;

10.2.3. Não interferir em assuntos para os quais não seja convocado;

10.2.4. Conhecer as tarefas a serem executadas, assim como a perfeita utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

10.2.5. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

10.2.6. Levar ao conhecimento do responsável pela execução dos serviços qualquer informação considerada importante;

10.2.7. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

10.2.8. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares ou referentes ao seu serviço;

10.2.9. Manter o devido zelo com todo o patrimônio público colocado à sua disposição;

10.2.10. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao determinado em contrato, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

10.2.11. Evitar tratar de assuntos de caráter reservado com pessoas estranhas ou desconhecidas;

10.2.12. Adotar os cuidados e precauções indispensáveis ao manuseio dos equipamentos colocados à sua disposição;

10.2.13. Respeitar o fiscal designado pelo Município de Três Barras do Paraná para acompanhamento dos serviços;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente (interino), CPF/MF nº 000.278.879-95

d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

10.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

c) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

f) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

g) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

h) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

l) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Prefeitura de Três Barras do Paraná	MÃO DE OBRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-23 (DES.)	MÃO DE OBRA	Três Barras do Paraná	27,21%	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	MÃO DE OBRA									416.897,50	
Meta	Meta	1			MÃO DE OBRA						416.897,50	
Nível 2	Nível 2	1.1.			MÃO DE OBRA					-	416.897,50	
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	01	SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	29,15	BDI 1	37,08	74.160,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	02	SERVIÇOS DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.500,00	30,36	BDI 1	38,62	57.930,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.3.	Composição	03	SERVIÇOS DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	22,72	BDI 1	28,90	57.800,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.4.	Composição	04	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	27,59	BDI 1	35,10	70.200,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.5.	Composição	05	SERVIÇOS DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,00	28,40	BDI 1	36,13	18.065,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.6.	Composição	06	SERVIÇOS DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	26,00	BDI 1	33,07	24.802,50	RA
Serviço	Serviço	1.1.7.	Composição	07	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2.000,00	14,68	BDI 1	18,67	37.340,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.8.	Composição	08	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO AUXILIAR	H	2.000,00	15,93	BDI 1	20,26	40.520,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.9.	Composição	09	SERVIÇOS DE AUXILIAR DE JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	14,18	BDI 1	18,04	36.080,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Três Barras do Paraná
Local

sexta-feira, 19 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Jean Carlos de Lima
CREA/CAU: 167397/D
ART/RRT: 0

0000015

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2023.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;**
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;

3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do referido memorando na (pág. 16).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 067/2023, em especial, as páginas nº 016 e 017, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e cinco reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00

e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00

f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00

g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00

h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00

i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00

n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00

o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00

p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00

q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00

r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00

s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00

t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00

u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do Item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 16).

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE CARPINTEIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R$ 491.305,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a execução somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;

f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;

g) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;

h) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. Considerando tratar-se de contratação de **SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA**, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e **ESTARÁ SUJEITA À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO**.

6.2.1. As licitantes participantes deverão ter ciência das vedações expressas contidas no artigo 17 da referida lei complementar.

6.3. Se a empresa contratada for optante pelo Simples, estará sujeita à retenção de tributos e contribuições sociais na fonte, conforme a legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão do Simples Nacional, observado em especial o disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NO DESENQUADRAMENTOS DO SIMPLES NACIONAL

7.1. A contratada deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do Art. 17, XII, Art. 30, §1°, II e do Art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

7.2. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, **A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CÓPIA DO OFÍCIO ENVIADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, COM COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO, COMUNICANDO A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DIA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE VEDAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 30, § 1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3. A licitante vencedora ficará impedida de realizar a prestação dos serviços até a apresentação de protocolo enviado a Receita Federal do Brasil ao município de Três Barras do Paraná.

8. ELEMENTOS INSTRUTORES

8.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

8.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

10.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca.

12.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

12.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

13.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

13.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

13.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

13.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

13.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

13.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

13.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

13.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

13.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

14.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

14.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

14.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP.**

15.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

15.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

15.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

15.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

15.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

15.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.2. A **Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

15.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

15.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

15.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

15.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

15.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

15.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

15.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

15.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

17. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada quando for o caso juntamente com o exigido no item **10.23.3** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

19.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

20.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei n° 8.666/93.

20.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

22.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA AO CUMPRIMENTO DO OBJETO

23.1. São obrigações do FORNECEDOR:

23.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

23.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

23.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

23.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

durante a vigência do Contrato;

23.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

25.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

25.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

25.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

25.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

25.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

25.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

apresentado na proposta.

25.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

25.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

25.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

25.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

25.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

26. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

26.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

26.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

26.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

26.3.1. Comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

26.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

27. PENALIDADES

27.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

27.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

27.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

27.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

27.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

27.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

27.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

27.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

27.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

28.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

28.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

28.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

28.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

28.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

30.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

30.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

30.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

31. DO FORO

31.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32. ANEXOS DO EDITAL

32.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

f) Anexo VI - Termo de Referência.

g) Anexo VII – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA),** inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO),** através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
					TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de horas trabalhadas é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a utilizar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a prestação de serviços somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de prestação dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para realizar a prestação, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a prestar os serviços registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa para a não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado a Ordem de Serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **(RAZÃO SOCIAL),** com sede a **(endereço completo),** devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

c) Relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias solicitantes, conforme Item "11." do Termo de Referência.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui estrutura física (prédios), bem como bens de domínio público que necessitam de manutenção. Tais manutenções são originárias da depreciação pela ação do tempo de uso, ações decorrentes de variações climáticas e em alguns casos pela ação do homem como vandalismos. Além dessas situações tem as questões de manutenção periódica para conservação do patrimônio público tais como pinturas.

2.2. As contratações dos serviços de manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, são necessárias à manutenção dos prédios e bens de domínio público do Município de Três Barras do Paraná, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.

2.3. Necessário ressaltar que o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

2.4. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos como pequenas ampliações e reparos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

2.5. Os serviços serão executados mediante horas trabalhadas em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da prestadora dos serviços

2.6. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter o patrimônio público apto ao pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções reparadoras e preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá realizar os serviços nos imóveis e bens de domínio público indicados para a manutenção, **de forma parcelada**, acordo com a necessidade da administração pública, após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços a serem fornecidos serão prestados nas dependências das instalações e bens de domínio público de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ocorrer em qualquer instalação pública e em todo o território do Município.

4.3. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

a) Os serviços de pedreiro, servente de obras e carpinteiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

b) Os serviços de encanador para manutenção hidros sanitárias deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

pela Secretaria solicitante;

c) Os serviços de pintura deverão ser efetuados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

d) Os serviços de jardineiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

4.3.1. Os serviços serem executados compreendem:

4.3.1.1. Serviços de Pedreiro

a) Rasgos e recomposição em paredes;

b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;

c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes;

d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;

e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado;

f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;

g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;

h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;

i) Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos;

j) Abertura de vãos em alvenaria;

k) Pequenas construções, quando necessárias;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.2. Serviços de Servente de Obras

a) O servente de obras deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.3. Serviços de Manutenção Hidros sanitária e Hidráulica (encanador)

a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidros sanitárias e hidráulicas;

b) Instalação de acessórios e equipamentos;

c) Realização de testes operacionais dos equipamentos;

d) Regulagem de pressão nas tubulações;

e) Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Substituição e reparo de válvulas e registros;

g) Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas;

h) Desobstrução de vasos sanitários e mictórios;

i) Vistoria nos reservatórios d'água;

j) Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidros sanitárias;

k) Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas hidráulicos e hidros sanitários;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Pintura

a) Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;

b) Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de laje e gesso;

c) Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;

d) Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;

e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;

f) Pintura de grades de ferro;

g) Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas;

h) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Carpinteiro

a) Execução, montagem e assentamento no local, de estruturas e elementos de madeira ou produtos afins, tais como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, assoalhos e tetos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou maquinas-ferramentas;

b) Efetuar trabalhos gerais, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

4.3.1.5. Serviço de Jardineiro

a) Cuidar de tudo que compõe o jardim, canteiros de avenidas e praças, como a instalação reparação de sistemas de rega;

b) Plantação de arbustos, árvores e flores;

c) Colocação de tapetes de relva/grama;

d) Escarificação de relvados;

e) Decoração de jardins;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Renovação de solos e controle de pragas;

g) Fertilização de terrenos;

h) Desmatação, podas, corte e aparo de sebes, árvores e arbustos;

i) Abate de árvores;

j) Limpeza de terrenos;

k) Arranjo de canteiros, floreiras e cortes de relva/grama.

4.3.1.5. Serviço de Auxiliar de Pedreiro

a) O auxiliar de pedreiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros e serventes de obras no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.6. Serviço de Auxiliar de Carpinteiro

a) O Auxiliar de Carpinteiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Carpinteiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.7. Serviço de Auxiliar de Jardineiro

a) O Auxiliar de Jardineiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Jardineiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.2. Para executar os serviços deverão ser observados os princípios básicos da construção civil e de jardinagem, devendo ainda ser seguidos padrões de órgãos normatizadores.

4.3.3. Para a realização dos serviços descritos no item 4.3.1., todos os equipamentos deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços, ficando a cargo do Município somente o fornecimento dos materiais e seus quantitativos para a execução.

4.3.4. Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

4.4. Os serviços somente poderão ser realizados mediante apresentação de Ordem de Serviço emitido pelo Setor responsável.

4.5. Os serviços deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à qualidade.

4.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.3 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

4.8. O (s) serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviços (s), conforme item 4.6, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.11.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no item 4.3, a partir do recebimento da notificação.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;

II. Prova de regularidade fiscal e trabalhista.

III. Relatório individual com quantitativo de horas e dias trabalhados.

4.16. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores apresentados na composição dos custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data de referência técnica o mês de março/2023, elaborado pelo Departamento de Engenharia, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	**R$ 110.720,00**

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	**R$ 18.065,00**

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	**R$ 135.290,00**

Obs.: Os valores apresentados na tabela acima, de acordo com a fonte SINAPI, já estão inclusos os encargos complementares para a execução dos serviços.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização dos serviços junto ao fornecedor fica designado o Departamento de Engenharia do Município.

8.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar os serviços conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive observância às horas trabalhadas, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

8.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela prestadora dos serviços, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

10.1.1.1. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista a relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

10.1.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas da construção civil, os quais serão vistoriados pelo responsável do Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Dos procedimentos a serem observados pelos profissionais apresentados pela prestadora dos serviços:

10.2.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando atender ao público e servidores do Município de Três Barras do Paraná com atenção e presteza;

10.2.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelos órgãos solicitantes;

10.2.3. Não interferir em assuntos para os quais não seja convocado;

10.2.4. Conhecer as tarefas a serem executadas, assim como a perfeita utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

10.2.5. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

10.2.6. Levar ao conhecimento do responsável pela execução dos serviços qualquer informação considerada importante;

10.2.7. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

10.2.8. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares ou referentes ao seu serviço;

10.2.9. Manter o devido zelo com todo o patrimônio público colocado à sua disposição;

10.2.10. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao determinado em contrato, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

10.2.11. Evitar tratar de assuntos de caráter reservado com pessoas estranhas ou desconhecidas;

10.2.12. Adotar os cuidados e precauções indispensáveis ao manuseio dos equipamentos colocados à sua disposição;

10.2.13. Respeitar o fiscal designado pelo Município de Três Barras do Paraná para acompanhamento dos serviços;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente (interino), CPF/MF nº 000.278.879-95

d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

c) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

f) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

g) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

h) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

l) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ sob o N° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)** neste ato representada pelo **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)** portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-XX, inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO <u>da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação</u>**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **<u>assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação</u>** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 16).

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

_____/_____/_____

ÁS _____:_____ HORAS

_____
ASSINATURA

RECEBIDO

_____
ASSINATURA

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário - lote" e avaliação "menor preço", objetivando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Complementar Municipal nº 001/2014, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2023.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 67/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022
Jornal AMP
Página 118
Edição 2675
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022
Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,*

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09
Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;
Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45
Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022
Jornal AMP
Página 118
Edição 2675
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022
Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 20 DE JUNHO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 20 DE JUNHO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 20 DE JUNHO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a execução somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;

f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;

g) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;

h) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. Considerando tratar-se de contratação de **SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA**, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e **ESTARÁ SUJEITA À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO**.

6.2.1. As licitantes participantes deverão ter ciência das vedações expressas contidas no artigo 17 da referida lei complementar.

6.3. Se a empresa contratada for optante pelo Simples, estará sujeita à retenção de tributos e contribuições sociais na fonte, conforme a legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão do Simples Nacional, observado em especial o disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NO DESENQUADRAMENTOS DO SIMPLES NACIONAL

7.1. A contratada deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do Art. 17, XII, Art. 30, §1°, II e do Art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

7.2. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, **A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CÓPIA DO OFÍCIO ENVIADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, COM COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO, COMUNICANDO A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DIA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE VEDAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 30, § 1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3. A licitante vencedora ficará impedida de realizar a prestação dos serviços até a apresentação de protocolo enviado a Receita Federal do Brasil ao município de Três Barras do Paraná.

8. ELEMENTOS INSTRUTORES

8.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

8.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

10.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca.

12.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

12.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

13.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

13.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

13.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

13.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

13.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

13.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

13.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

13.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

13.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

14.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

14.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

14.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP.**

15.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

15.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

15.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

15.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

15.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

15.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.2. A **Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

15.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

15.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

15.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

15.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

15.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

15.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

15.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

15.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

17. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada quando for o caso juntamente com o exigido no item **10.23.3** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

19.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

20.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei n° 8.666/93.

20.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

22.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA AO CUMPRIMENTO DO OBJETO

23.1. São obrigações do FORNECEDOR:

23.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

23.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

23.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

23.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

durante a vigência do Contrato;

23.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

25.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

25.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

25.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

25.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

25.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

25.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

apresentado na proposta.

25.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

25.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

25.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

25.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

25.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

26. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

26.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

26.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

26.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

26.3.1. Comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

26.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

27. PENALIDADES

27.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

27.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

27.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

27.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

27.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

27.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

27.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

27.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

27.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

28.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

28.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

28.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

28.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

28.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

30.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

30.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

30.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

31. DO FORO

31.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32. ANEXOS DO EDITAL

32.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- **a)** Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- **b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **d)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- **e)** Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **f)** Anexo VI - Termo de Referência.
- **g)** Anexo VII – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FELIÃO

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO)**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
					TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 35/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de horas trabalhadas é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a utilizar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a prestação de serviços somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de prestação dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para realizar a prestação, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a prestar os serviços registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa para a não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado a Ordem de Serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **(RAZÃO SOCIAL),** com sede a **(endereço completo),** devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

c) Relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2023

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias solicitantes, conforme Item "11." do Termo de Referência.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui estrutura física (prédios), bem como bens de domínio público que necessitam de manutenção. Tais manutenções são originárias da depreciação pela ação do tempo de uso, ações decorrentes de variações climáticas e em alguns casos pela ação do homem como vandalismos. Além dessas situações tem as questões de manutenção periódica para conservação do patrimônio público tais como pinturas.

2.2. As contratações dos serviços de manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, são necessárias à manutenção dos prédios e bens de domínio público do Município de Três Barras do Paraná, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.

2.3. Necessário ressaltar que o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

2.4. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos como pequenas ampliações e reparos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

2.5. Os serviços serão executados mediante horas trabalhadas em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da prestadora dos serviços

2.6. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter o patrimônio público apto ao pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções reparadoras e preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá realizar os serviços nos imóveis e bens de domínio público indicados para a manutenção, **de forma parcelada**, acordo com a necessidade da administração pública, após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços a serem fornecidos serão prestados nas dependências das instalações e bens de domínio público de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ocorrer em qualquer instalação pública e em todo o território do Município.

4.3. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

a) Os serviços de pedreiro, servente de obras e carpinteiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

b) Os serviços de encanador para manutenção hidros sanitárias deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

pela Secretaria solicitante;

c) Os serviços de pintura deverão ser efetuados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

d) Os serviços de jardineiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

4.3.1. Os serviços serem executados compreendem:

4.3.1.1. Serviços de Pedreiro

a) Rasgos e recomposição em paredes;

b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;

c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes;

d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;

e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado;

f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;

g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;

h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;

i) Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos;

j) Abertura de vãos em alvenaria;

k) Pequenas construções, quando necessárias;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.2. Serviços de Servente de Obras

a) O servente de obras deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.3. Serviços de Manutenção Hidros sanitária e Hidráulica (encanador)

a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidros sanitárias e hidráulicas;

b) Instalação de acessórios e equipamentos;

c) Realização de testes operacionais dos equipamentos;

d) Regulagem de pressão nas tubulações;

e) Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Substituição e reparo de válvulas e registros;

g) Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas;

h) Desobstrução de vasos sanitários e mictórios;

i) Vistoria nos reservatórios d'água;

j) Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidros sanitárias;

k) Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas hidráulicos e hidros sanitários;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Pintura

a) Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;

b) Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de laje e gesso;

c) Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;

d) Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;

e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;

f) Pintura de grades de ferro;

g) Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas;

h) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Carpinteiro

a) Execução, montagem e assentamento no local, de estruturas e elementos de madeira ou produtos afins, tais como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, assoalhos e tetos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou maquinas-ferramentas;

b) Efetuar trabalhos gerais, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

4.3.1.5. Serviço de Jardineiro

a) Cuidar de tudo que compõe o jardim, canteiros de avenidas e praças, como a instalação reparação de sistemas de rega;

b) Plantação de arbustos, árvores e flores;

c) Colocação de tapetes de relva/grama;

d) Escarificação de relvados;

e) Decoração de jardins;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Renovação de solos e controle de pragas;

g) Fertilização de terrenos;

h) Desmatação, podas, corte e aparo de sebes, árvores e arbustos;

i) Abate de árvores;

j) Limpeza de terrenos;

k) Arranjo de canteiros, floreiras e cortes de relva/grama.

4.3.1.5. Serviço de Auxiliar de Pedreiro

a) O auxiliar de pedreiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros e serventes de obras no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.6. Serviço de Auxiliar de Carpinteiro

a) O Auxiliar de Carpinteiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Carpinteiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.7. Serviço de Auxiliar de Jardineiro

a) O Auxiliar de Jardineiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Jardineiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.2. Para executar os serviços deverão ser observados os princípios básicos da construção civil e de jardinagem, devendo ainda ser seguidos padrões de órgãos normatizadores.

4.3.3. Para a realização dos serviços descritos no item 4.3.1., todos os equipamentos deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços, ficando a cargo do Município somente o fornecimento dos materiais e seus quantitativos para a execução.

4.3.4. Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

4.4. Os serviços somente poderão ser realizados mediante apresentação de Ordem de Serviço emitido pelo Setor responsável.

4.5. Os serviços deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à qualidade.

4.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.3 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

4.8. O (s) serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviços (s), conforme item 4.6, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.11.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no item 4.3, a partir do recebimento da notificação.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
II. Prova de regularidade fiscal e trabalhista.
III. Relatório individual com quantitativo de horas e dias trabalhados.

4.16. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores apresentados na composição dos custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data de referência técnica o mês de março/2023, elaborado pelo Departamento de Engenharia, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	**R$ 110.720,00**

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	**R$ 18.065,00**

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	**R$ 135.290,00**

Obs.: Os valores apresentados na tabela acima, de acordo com a fonte SINAPI, já estão inclusos os encargos complementares para a execução dos serviços.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização dos serviços junto ao fornecedor fica designado o Departamento de Engenharia do Município.

8.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar os serviços conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive observância às horas trabalhadas, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

8.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela prestadora dos serviços, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 -- E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

10.1.1.1. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista a relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

10.1.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas da construção civil, os quais serão vistoriados pelo responsável do Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Dos procedimentos a serem observados pelos profissionais apresentados pela prestadora dos serviços:

10.2.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando atender ao público e servidores do Município de Três Barras do Paraná com atenção e presteza;

10.2.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelos órgãos solicitantes;

10.2.3. Não interferir em assuntos para os quais não seja convocado;

10.2.4. Conhecer as tarefas a serem executadas, assim como a perfeita utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

10.2.5. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

10.2.6. Levar ao conhecimento do responsável pela execução dos serviços qualquer informação considerada importante;

10.2.7. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

10.2.8. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares ou referentes ao seu serviço;

10.2.9. Manter o devido zelo com todo o patrimônio público colocado à sua disposição;

10.2.10. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao determinado em contrato, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

10.2.11. Evitar tratar de assuntos de caráter reservado com pessoas estranhas ou desconhecidas;

10.2.12. Adotar os cuidados e precauções indispensáveis ao manuseio dos equipamentos colocados à sua disposição;

10.2.13. Respeitar o fiscal designado pelo Município de Três Barras do Paraná para acompanhamento dos serviços;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente (interino), CPF/MF nº 000.278.879-95

d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

c) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

f) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

g) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

h) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

l) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ sob o N° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)** neste ato representada pelo **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)** portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-XX, inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 20 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 20 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6A2D523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 07 DE JULHO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 07 DE JULHO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 07 DE JULHO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos serviços até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a execução somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
u) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;

f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;

g) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;

h) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. Considerando tratar-se de contratação de **SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA**, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e **ESTARÁ SUJEITA À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A CONTAR DO MÊS SEGUINTE AO DA CONTRATAÇÃO**.

6.2.1. As licitantes participantes deverão ter ciência das vedações expressas contidas no artigo 17 da referida lei complementar.

6.3. Se a empresa contratada for optante pelo Simples, estará sujeita à retenção de tributos e contribuições sociais na fonte, conforme a legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão do Simples Nacional, observado em especial o disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NO DESENQUADRAMENTOS DO SIMPLES NACIONAL

7.1. A contratada deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do Art. 17, XII, Art. 30, §1°, II e do Art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

7.2. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, **A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CÓPIA DO OFÍCIO ENVIADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, COM COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO, COMUNICANDO A ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DIA DA OCORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE VEDAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 30, § 1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3. A licitante vencedora ficará impedida de realizar a prestação dos serviços até a apresentação de protocolo enviado a Receita Federal do Brasil ao município de Três Barras do Paraná.

8. ELEMENTOS INSTRUTORES

8.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

8.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

10.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca.

12.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

12.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

13.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

13.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

13.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

13.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

13.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

13.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

13.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

13.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

13.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

13.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

14.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

14.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

14.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP.**

15.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

15.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

15.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabiiitado, por falta de condições de participação.

15.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

15.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

15.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.2. A **Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

15.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

15.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

15.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

15.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

15.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

15.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

15.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

15.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

15.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

17. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada quando for o caso juntamente com o exigido no item **10.23.3** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

19.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

20.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

22.1.6. Solicitar a (s) mercadoria (s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA AO CUMPRIMENTO DO OBJETO

23.1. São obrigações do FORNECEDOR:

23.1.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.1.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) produto (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.1.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da (s) mercadoria (s) adquirida (s) até que totalmente requisitada (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.1.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.1.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) material (is);

23.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

23.1.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.1.1.10. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

23.1.1.11. Entregar o (s) material (is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade da (s) mercadoria (s) solicitada (s).

23.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

durante a vigência do Contrato;

23.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na sede da Secretaria solicitante.

25.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

25.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

25.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

25.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

25.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

25.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

apresentado na proposta.

25.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

25.9. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria solicitante ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

25.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

25.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

25.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

26. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

26.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

26.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

26.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

26.3.1. Comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

26.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

27. PENALIDADES

27.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

27.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

27.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

27.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

27.1.4. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

27.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

27.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

27.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

27.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

28.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

28.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

28.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

28.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

28.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

30.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

30.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

30.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

31. DO FORO

31.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32. ANEXOS DO EDITAL

32.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;

b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

f) Anexo VI - Termo de Referência.

g) Anexo VII – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO)**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro		
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras		
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro		
				TOTAL	

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor		
				TOTAL	

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro		
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro		
				TOTAL	

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador		

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

TOTAL	

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro		
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF n° XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 35/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de horas trabalhadas é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a utilizar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a prestação de serviços somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de prestação dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para realizar a prestação, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a prestar os serviços registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa para a não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado a Ordem de Serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **(RAZÃO SOCIAL),** com sede a **(endereço completo),** devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;
b) Retardamento na execução do objeto;
c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) Comportamento inidôneo;
e) Fraude na execução do contrato;
f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
c) Relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2023

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias solicitantes, conforme Item "11." do Termo de Referência.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui estrutura física (prédios), bem como bens de domínio público que necessitam de manutenção. Tais manutenções são originárias da depreciação pela ação do tempo de uso, ações decorrentes de variações climáticas e em alguns casos pela ação do homem como vandalismos. Além dessas situações tem as questões de manutenção periódica para conservação do patrimônio público tais como pinturas.

2.2. As contratações dos serviços de manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, são necessárias à manutenção dos prédios e bens de domínio público do Município de Três Barras do Paraná, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.

2.3. Necessário ressaltar que o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de recursos humanos em seu quadro efetivo em quantitativo e mesmo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca terceirizar.

2.4. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos como pequenas ampliações e reparos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

2.5. Os serviços serão executados mediante horas trabalhadas em face da inviabilidade de adoção de critério de aferição dos resultados por unidade quantitativa de serviço prestado que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da prestadora dos serviços

2.6. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter o patrimônio público apto ao pronto atendimento. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções reparadoras e preventivas, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

(PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

3.3.2. Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá realizar os serviços nos imóveis e bens de domínio público indicados para a manutenção, **de forma parcelada**, acordo com a necessidade da administração pública, após solicitação da Secretaria solicitante.

4.2. Os serviços a serem fornecidos serão prestados nas dependências das instalações e bens de domínio público de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, podendo ocorrer em qualquer instalação pública e em todo o território do Município.

4.3. A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:

a) Os serviços de pedreiro, servente de obras e carpinteiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

b) Os serviços de encanador para manutenção hidros sanitárias deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

pela Secretaria solicitante;

c) Os serviços de pintura deverão ser efetuados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante;

d) Os serviços de jardineiro deverão ser efetuados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo em situações que necessitem de prazo maior, o qual deverá ser analisado ou já inicialmente estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

4.3.1. Os serviços serem executados compreendem:

4.3.1.1. Serviços de Pedreiro

a) Rasgos e recomposição em paredes;

b) Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;

c) Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes;

d) Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;

e) Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado;

f) Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;

g) Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;

h) Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;

i) Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos;

j) Abertura de vãos em alvenaria;

k) Pequenas construções, quando necessárias;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.2. Serviços de Servente de Obras

a) O servente de obras deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.3. Serviços de Manutenção Hidros sanitária e Hidráulica (encanador)

a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidros sanitárias e hidráulicas;

b) Instalação de acessórios e equipamentos;

c) Realização de testes operacionais dos equipamentos;

d) Regulagem de pressão nas tubulações;

e) Inspeção visual das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Substituição e reparo de válvulas e registros;

g) Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas;

h) Desobstrução de vasos sanitários e mictórios;

i) Vistoria nos reservatórios d'água;

j) Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidros sanitárias;

k) Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas hidráulicos e hidros sanitários;

l) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Pintura

a) Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;

b) Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de laje e gesso;

c) Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;

d) Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;

e) Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;

f) Pintura de grades de ferro;

g) Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas;

h) Execução de outras atividades correlatas à função.

4.3.1.4. Serviços de Carpinteiro

a) Execução, montagem e assentamento no local, de estruturas e elementos de madeira ou produtos afins, tais como portas, janelas, caixilhos, escadas, lambris, rodapés, assoalhos e tetos, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou maquinas-ferramentas;

b) Efetuar trabalhos gerais, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

4.3.1.5. Serviço de Jardineiro

a) Cuidar de tudo que compõe o jardim, canteiros de avenidas e praças, como a instalação reparação de sistemas de rega;

b) Plantação de arbustos, árvores e flores;

c) Colocação de tapetes de relva/grama;

d) Escarificação de relvados;

e) Decoração de jardins;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

f) Renovação de solos e controle de pragas;

g) Fertilização de terrenos;

h) Desmatação, podas, corte e aparo de sebes, árvores e arbustos;

i) Abate de árvores;

j) Limpeza de terrenos;

k) Arranjo de canteiros, floreiras e cortes de relva/grama.

4.3.1.5. Serviço de Auxiliar de Pedreiro

a) O auxiliar de pedreiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos pedreiros e serventes de obras no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.6. Serviço de Auxiliar de Carpinteiro

a) O Auxiliar de Carpinteiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Carpinteiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.1.7. Serviço de Auxiliar de Jardineiro

a) O Auxiliar de Jardineiro deverá executar suas atividades em conformidade com os serviços desenvolvidos pelos Jardineiros no intuito de auxiliá-los.

4.3.2. Para executar os serviços deverão ser observados os princípios básicos da construção civil e de jardinagem, devendo ainda ser seguidos padrões de órgãos normatizadores.

4.3.3. Para a realização dos serviços descritos no item 4.3.1., todos os equipamentos deverão ser fornecidos pela prestadora dos serviços, ficando a cargo do Município somente o fornecimento dos materiais e seus quantitativos para a execução.

4.3.4. Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

4.4. Os serviços somente poderão ser realizados mediante apresentação de Ordem de Serviço emitido pelo Setor responsável.

4.5. Os serviços deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à qualidade.

4.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 4.3 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

4.8. O (s) serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviços (s), conforme item 4.6, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.11.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no item 4.3, a partir do recebimento da notificação.

4.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.

4.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
II. Prova de regularidade fiscal e trabalhista.
III. Relatório individual com quantitativo de horas e dias trabalhados.

4.16. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.17. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial, não sendo permitida a prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores apresentados na composição dos custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data de referência técnica o mês de março/2023, elaborado pelo Departamento de Engenharia, conforme segue:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	**R$ 110.720,00**

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	**R$ 18.065,00**

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	**R$ 135.290,00**

Obs.: Os valores apresentados na tabela acima, de acordo com a fonte SINAPI, já estão inclusos os encargos complementares para a execução dos serviços.

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Para fiscalização dos serviços junto ao fornecedor fica designado o Departamento de Engenharia do Município.

8.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar os serviços conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive observância às horas trabalhadas, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

8.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o serviço licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela prestadora dos serviços, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.6. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

9.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

10.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

10.1.1.1. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista a relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

10.1.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas da construção civil, os quais serão vistoriados pelo responsável do Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Dos procedimentos a serem observados pelos profissionais apresentados pela prestadora dos serviços:

10.2.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando atender ao público e servidores do Município de Três Barras do Paraná com atenção e presteza;

10.2.2. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelos órgãos solicitantes;

10.2.3. Não interferir em assuntos para os quais não seja convocado;

10.2.4. Conhecer as tarefas a serem executadas, assim como a perfeita utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

10.2.5. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

10.2.6. Levar ao conhecimento do responsável pela execução dos serviços qualquer informação considerada importante;

10.2.7. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

10.2.8. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares ou referentes ao seu serviço;

10.2.9. Manter o devido zelo com todo o patrimônio público colocado à sua disposição;

10.2.10. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao determinado em contrato, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

10.2.11. Evitar tratar de assuntos de caráter reservado com pessoas estranhas ou desconhecidas;

10.2.12. Adotar os cuidados e precauções indispensáveis ao manuseio dos equipamentos colocados à sua disposição;

10.2.13. Respeitar o fiscal designado pelo Município de Três Barras do Paraná para acompanhamento dos serviços;

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente (interino), CPF/MF nº 000.278.879-95

d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30

e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

b) DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

c) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) JANAINA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

e) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

f) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente;

g) ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

h) ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

i) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

j) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

k) JULIANE BRUNETTO SANTOS, Diretora de Departamento de Agricultura, CPF nº 011.862.810-06, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

l) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ sob o N° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)** neste ato representada pelo **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)** portador da Carteira de Identidade N° X.XXX.XXX-XX, inscrito no CPF sob o N° XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E8B935E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2023. Edição 2799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Três Barras do Paraná

Pesquisar...

Filtro por Título

Filtro por Título

Exibir # 50

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-e-transporte-de-residuos-solidos-domiciliares-urbanos-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	05/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	**Acessos: 22**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)	22/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	**Acessos: 63**

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E, 02 (DOIS) VEÍCULOS DE NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES PARA APAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-37-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-01-um-veiculo-tipo-suv-para-a-secretaria-municipal-de-acao-social-e-02-dois-veiculos-de-no-minimo-07-sete-lugares-para-apae-e-secretaria-municipal-de-saude)	20/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	**Acessos: 46**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-36-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)	07/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	**Acessos: 80**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2023-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-de-manutencao-em-bens-proprios-e-de-dominio-publico-com-fornecimento-de-mao-de-obra-pedreiro-pintor-servente-de-obras-carpinteiro-de-esquadria-encanador-jardineiro-auxiliar-de-pedreiro-carpinteiro-auxiliar-auxiliar-de-jardineiro-a-serem-realizados-no-ambito-da-administracao-publica-municipal)	01/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	**Acessos: 201**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 37,08

Descrição: Serviços de Pedreiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
[redacted]RTICIPANTE 127	PRÓPRIO / SERVIÇO	37,08
PARTICIPANTE 149	N/A / N/A	37,08
PARTICIPANTE 058	PROPRIO / PROPRIO	37,08
PARTICIPANTE 069	serviços / pedreiro	37,08
PARTICIPANTE 145	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	37,08
PARTICIPANTE 135	mão de obra / não se aplica	37,08
PARTICIPANTE 121	POSTO / POSTO	37,08
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	37,08
PARTICIPANTE 092	PROPRIA / PROPRIA	29,00
PARTICIPANTE 050	SRV / SRV	37,08

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 28,90

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	SRV / SRV	28,90
[redacted]RTICIPANTE 092	PROPRIA / PROPRIA	25,00
[redacted]RTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	28,90
PARTICIPANTE 121	POSTO / POSTO	28,90
PARTICIPANTE 135	mão de obra / não se aplica	28,90
PARTICIPANTE 145	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	28,90
PARTICIPANTE 069	serviços / servente	28,90
PARTICIPANTE 058	PROPRIO / PROPRIO	28,90
PARTICIPANTE 149	N/A / N/A	28,90
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIO / SERVIÇO	28,90

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,67

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,67
PARTICIPANTE 149	N/A / N/A	18,67
PARTICIPANTE 058	PROPRIO / PROPRIO	18,67
PARTICIPANTE 069	serviços / Auxilio pedreiro	18,67
PARTICIPANTE 145	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,67
PARTICIPANTE 135	mão de obra / não se aplica	18,67
PARTICIPANTE 121	POSTO / POSTO	18,67
PARTICIPANTE 039	SERVIÇO / SERVIÇO	18,67
PARTICIPANTE 092	PROPRIA / PROPRIA	18,00
PARTICIPANTE 050	SRV / SRV	18,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: hr Val. Ref.: 38,62

Descrição: Serviços de Pintor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	N/A / N/A	38,62
PARTICIPANTE 029	PROPRIO / PROPRIO	38,62
PARTICIPANTE 008	serviços / Pintor	38,62
PARTICIPANTE 129	posto / posto	38,62
PARTICIPANTE 112	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	38,62
PARTICIPANTE 114	mão de obra / não se aplica	38,62
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	38,62
PARTICIPANTE 132	PROPRIA / PROPRIA	29,00
PARTICIPANTE 060	SRV / SRV	38,62
PARTICIPANTE 088	PRÓPRIO / SERVIÇO	38,62

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 35,10

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIO / SERVIÇO	35,10
PARTICIPANTE 118	N/A / N/A	35,10
PARTICIPANTE 061	PROPRIO / PROPRIO	35,10
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	35,10
PARTICIPANTE 067	PROPRIA / PROPRIA	29,00
PARTICIPANTE 143	SRV / SRV	35,10
PARTICIPANTE 148	mão de obra / não se aplica	35,10
PARTICIPANTE 145	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	35,10
PARTICIPANTE 102	serviços / carpinteiro	35,10
PARTICIPANTE 107	POSTO / POSTO	35,10

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 20,26

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	POSTO / POSTO	20,26
PARTICIPANTE 102	serviços / auxiliar carpinteiro	20,26
PARTICIPANTE 145	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	20,26
PARTICIPANTE 148	mão de obra / não se aplica	20,26
PARTICIPANTE 118	N/A / N/A	20,26
PARTICIPANTE 143	SRV / SRV	20,26
PARTICIPANTE 073	SERVIÇO / SERVIÇO	20,26
PARTICIPANTE 067	PROPRIA / PROPRIA	20,00
PARTICIPANTE 061	PROPRIO / PROPRIO	20,26
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIO / SERVIÇO	20,26

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 36,13

Descrição: Serviço de Encanador

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	PRÓPRIO / SERVIÇO	36,13
PARTICIPANTE 038	POSTO / POSTO	36,13
PARTICIPANTE 042	serviços / encanador	36,13
PARTICIPANTE 143	PROPRIA / PROPRIA	29,00
PARTICIPANTE 072	SRV / SRV	36,13
PARTICIPANTE 138	PROPRIO / PROPRIO	36,13
PARTICIPANTE 065	N/A / N/A	36,13
PARTICIPANTE 002	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	36,13
PARTICIPANTE 037	mão de obra / não se aplica	36,13
PARTICIPANTE 126	SERVIÇO / SERVIÇO	36,13

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: hr Val. Ref.: 33,07

Descrição: Serviço de jardineiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	PROPRIO / PROPRIO	33,07
PARTICIPANTE 133	PRÓPRIO / SERVIÇO	33,07
PARTICIPANTE 099	serviços / jardineiro	33,07
PARTICIPANTE 109	POSTO / POSTO	33,07
PARTICIPANTE 033	PROPRIO / PROPRIO	33,07
PARTICIPANTE 096	PROPRIA / PROPRIA	29,00
PARTICIPANTE 084	SRV / SRV	33,07
PARTICIPANTE 121	N/A / N/A	33,07
PARTICIPANTE 086	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	33,07
PARTICIPANTE 134	mão de obra / não se aplica	33,07
PARTICIPANTE 050	SERVIÇO / SERVIÇO	33,07

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,04

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	PROPRIA / PROPRIA	18,00
PARTICIPANTE 050	SERVIÇO / SERVIÇO	18,04
PARTICIPANTE 134	mão de obra / não se aplica	18,04
PARTICIPANTE 086	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,04
PARTICIPANTE 109	POSTO / POSTO	18,04
PARTICIPANTE 084	SRV / SRV	18,04
PARTICIPANTE 033	PROPRIO / PROPRIO	18,04
PARTICIPANTE 099	serviços / auxiliar Jardineiro	18,04
PARTICIPANTE 121	N/A / N/A	18,04
PARTICIPANTE 133	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,04
PARTICIPANTE 042	PROPRIO / PROPRIO	18,04

000195

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.640.120/0001-80
Razão Social: R MATOS LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 326 B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804482156400366

Informação obtida em 14/06/2023 09:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 428 / 2023

Cadastro Econômico: 21101-0

Razão Social.:R. MATOS LTDA
CPF/CNPJ.....:48.640.120/0001-80
Nome Fantasia:R. MATOS
Endereço.....:* AV. SAO PAULO
Bairro.....:CENTRO
Atividade....:COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM G
Alvará.....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 1 ,no dia 30/03/2023 que o cadastro Economico nº 211010 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui dêbitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste municipio, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por R. MATOS LTDA
servira exclusivamente para fins de LICITAÇAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste municipio.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 30/03/2023

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

2

9

000197

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. MATOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:53:55** (data e hora de Brasília).

000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-60 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:53:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-60 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:53:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 9983-0251/ (45) 9109-1345

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:53:55** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000201

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

Os signatários deste instrumento:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO GUIMARAES DE MATOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1999, n° do CPF 800.591.189-03, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na RUA SOBRADINHO, nº 880, CENTRO, CEP: 85485-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade adotará como nome empresarial: **R. MATOS LTDA**, e usará a expressão **:R. MATOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS ; FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE PODA DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

ÁRVORES PARA LAVOURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96): A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital será de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, formado por R$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R$
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade será exercida pelo sócio RICARDO GUIMARAES DE MATOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. MATOS LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Três Barras do Paraná -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de Novembro de 2022.

(assinatura digital)

RICARDO GUIMARAES DE MATOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. MATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80059118903	RICARDO GUIMARAES DE MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 13:52 SOB Nº 41211144596.
PROTOCOLO: 227549210 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214864924. CNPJ DA SEDE: 48640120000180.
NIRE: 41211144596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
R. MATOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000208

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. MATOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **18:18:16** (data e hora de Brasília).

000209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-60 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **18:18:16** (data e hora de Brasília).

9 2

000210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-80 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.92-9-09 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **18:18:16** (data e hora de Brasília).

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.640.120/0001-60 MATRIZ		17/11/2022

NOME EMPRESARIAL
R. MATOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	326-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **18:18:16** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **3512.B8BF.F983.8EE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030775193-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.640.120/0001-80**
Nome: **R. MATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.640.120/0001-80
Certidão nº: 4897979/2023
Expedição: 02/02/2023, às 15:47:36
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. MATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.640.120/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-60
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 16 de junho de 2023

ADRIANE STRZELECKI:52664

Adriane Strzelecki
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.3981.07EF.JDGD.10 **Valido esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

000217

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC231540651
NIRE (Sede) 41211144596	**CNPJ** 48.640.120/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 17/11/2022	**Início de Atividade** 28/10/2022

Endereço Completo
Avenida SÃO PAULO, Nº 326-B, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Objeto Social
Comércio varejista de materiais de construção em geral; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Fabricação de outros produtos têxteis; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Fabricação de artefatos de couro; Fabricação de calçados de materiais ; Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada; Impressão do material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos; Imunização e controle de pragas urbanas; Ensino de arte e cultura; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas ; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de pintura de edifícios em geral; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO GUIMARAES DE MATOS	800.591.189-03	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/11/2022	**Número** 20227549210	**Ato/eventos** 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 14:34:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NF14DZEE**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MATOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2315405051

PRC2315405051

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.640.120/0001-80**, sediada na **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** neste ato representada pelo **RICARDO GUIMARAES DE MATOS** portador da Carteira de Identidade Nº 13513550-0, inscrito no CPF sob o Nº **800.591.189-03**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123,de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 35/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Ricardo Guimarães de Matos

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **491.305,00**

R.MATOS LTDA			**48.640.120/0001-80**	**491.305,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039		**Total: 169.300,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 37,08	**Valor Unit.: 37,08**		Total Item: 74.160,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,90	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 57.800,00
Item: 3	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,67	**Valor Unit.: 18,67**		Total Item: 37.340,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 113		**Total: 57.930,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pintor				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 38,62	**Valor Unit.: 38,62**		Total Item: 57.930,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073		**Total: 110.720,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 35,10	**Valor Unit.: 35,10**		Total Item: 70.200,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 20,26	**Valor Unit.: 20,26**		Total Item: 40.520,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 18.065,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de Encanador				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,13	**Valor Unit.: 36,13**		Total Item: 18.065,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 050		**Total: 135.290,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de jardineiro				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 33,07**		Total Item: 99.210,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 18,04**		Total Item: 36.080,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Gerado em: 03/07/2023 10:17:33

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.640.120/0001-80**, sediada na **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** neste ato representada pelo RICARDO GUIMARAES DE MATOS portador da Carteira de Identidade Nº 13513550-0, inscrito no CPF sob o Nº 800.591.189-03, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123,de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

9 2

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 35/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Ricardo Guimarães de Melo

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **491.305,00**

R.MATOS LTDA			**48.640.120/0001-80**	**491.305,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039		**Total: 169.300,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 37,08	**Valor Unit.: 37,08**		Total Item: 74.160,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,90	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 57.800,00
Item: 3	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,67	**Valor Unit.: 18,67**		Total Item: 37.340,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 113		**Total: 57.930,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pintor				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 38,62	**Valor Unit.: 38,62**		Total Item: 57.930,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073		**Total: 110.720,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 35,10	**Valor Unit.: 35,10**		Total Item: 70.200,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 20,26	**Valor Unit.: 20,26**		Total Item: 40.520,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 18.065,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de Encanador				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,13	**Valor Unit.: 36,13**		Total Item: 18.065,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 050		**Total: 135.290,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de jardineiro				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 33,07**		Total Item: 99.210,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 18,04**		Total Item: 36.080,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Gerado em: 03/07/2023 10:17:33

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° **48.640.120/0001-80**, sediada na **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** neste ato representada pelo **RICARDO GUIMARAES DE MATOS** portador da Carteira de Identidade N° 13513550-0, inscrito no CPF sob o N° **800.591.189-03**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123,de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO** da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 35/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Rinaldo Guimarães de Matos

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **491.305,00**

R.MATOS LTDA			**48.640.120/0001-80**	**491.305,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039		**Total: 169.300,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 37,08	**Valor Unit.: 37,08**		Total Item: 74.160,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,90	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 57.800,00
Item: 3	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,67	**Valor Unit.: 18,67**		Total Item: 37.340,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 113		**Total: 57.930,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pintor				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 38,62	**Valor Unit.: 38,62**		Total Item: 57.930,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073		**Total: 110.720,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 35,10	**Valor Unit.: 35,10**		Total Item: 70.200,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 20,26	**Valor Unit.: 20,26**		Total Item: 40.520,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 18.065,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de Encanador				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,13	**Valor Unit.: 36,13**		Total Item: 18.065,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 050		**Total: 135.290,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de jardineiro				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 33,07**		Total Item: 99.210,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 18,04**		Total Item: 36.080,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Recordo

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° **48.640.120/0001-80**, sediada na **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** neste ato representada pelo **RICARDO GUIMARAES DE MATOS** portador da Carteira de Identidade N° 13513550-0, inscrito no CPF sob o N° **800.591.189-03**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123,de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 35/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Ricardo Guimarães de Matos

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **491.305,00**

R.MATOS LTDA			**48.640.120/0001-80**	**491.305,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039		**Total: 169.300,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 37,08	**Valor Unit.: 37,08**		Total Item: 74.160,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,90	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 57.800,00
Item: 3	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,67	**Valor Unit.: 18,67**		Total Item: 37.340,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 113		**Total: 57.930,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pintor				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 38,62	**Valor Unit.: 38,62**		Total Item: 57.930,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073		**Total: 110.720,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 35,10	**Valor Unit.: 35,10**		Total Item: 70.200,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 20,26	**Valor Unit.: 20,26**		Total Item: 40.520,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 18.065,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de Encanador				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,13	**Valor Unit.: 36,13**		Total Item: 18.065,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 050		**Total: 135.290,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de jardineiro				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 33,07**		Total Item: 99.210,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 18,04**		Total Item: 36.080,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Ricardo

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º,da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° **48.640.120/0001-80**, sediada na **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** neste ato representada pelo RICARDO GUIMARAES DE MATOS portador da Carteira de Identidade N° 13513550-0, inscrito no CPF sob o N° 800.591.189-03, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123,de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO** da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 35/2023., e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

R. MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80**, Sediada **AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante avigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 06 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos
R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Ricardo Gimenes de Moraes

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TOTAL DO PROCESSO: **491.305,00**

R.MATOS LTDA			**48.640.120/0001-80**	**491.305,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039		**Total: 169.300,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 37,08	**Valor Unit.: 37,08**		Total Item: 74.160,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,90	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 57.800,00
Item: 3	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,67	**Valor Unit.: 18,67**		Total Item: 37.340,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 113		**Total: 57.930,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Pintor				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 38,62	**Valor Unit.: 38,62**		Total Item: 57.930,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 073		**Total: 110.720,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 35,10	**Valor Unit.: 35,10**		Total Item: 70.200,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 20,26	**Valor Unit.: 20,26**		Total Item: 40.520,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 126		**Total: 18.065,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de Encanador				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,13	**Valor Unit.: 36,13**		Total Item: 18.065,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 050		**Total: 135.290,00**
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviço de jardineiro				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 33,07**		Total Item: 99.210,00
Item: 2	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 18,04**		Total Item: 36.080,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Ricardo

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48640120000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 10:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **11.685.853/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76
NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF nº 928.111.839-49 e portador do RG nº 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em **17/11/2010** e no **CNPJ/MF** sob o número 12.873.443/0001-76, resolve alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição, o que o faz pelas cláusulas seguintes:

1º Pelo presente instrumento resolve alterar o Capital Social da empresa:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL - O Capital Social da empresa que era de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), fica alterado para R$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais), correspondente a **50.000** (Cinquenta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

2º DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76
NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural do município de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 25/03/1974, inscrito no CPF nº 928.111.839-49 e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76
NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010

portador do RG nº 6.423.144-8 SESP-PR, expedida em 25/02/1992, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 635, fundos, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Empresário Individual, sob o nome empresarial "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41800326443** em **17/11/2010** e no **CNPJ/MF** sob o número 12.873.443/0001-76.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - Empresário Individual gira com o nome empresarial **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital social é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correspondente a **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (hum real) cada totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Santa Catarina, 635, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto social as seguintes atividades:

1622-6/99 - Serviços de carpintaria em geral;
2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção;
2512-8/00 - Serralheria para esquadrias;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/04 - Serviços de pintura de imóveis em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos em geral;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
8129-0/00 - Atividades de limpeza de piscinas e jardins em geral;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76
NIRE: 41800326443 com despacho em 17/11/2010

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário **DECLARA** que a empresa "**PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**" com sede à Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Sétima: - DO FORO - Fica eleito o foro de Catanduvas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar constituído, firmo o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2021.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92811183949	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2021 12:05 SOB Nº 20211602213.
PROTOCOLO: 211602213 DE 13/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101695606. CNPJ DA SEDE: 12873443000176.
NIRE: 41800326443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.873.443/0001-76 MATRIZ		17/11/2010

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IN9VE CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	635	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOJOAQUIMDEOLIVEIRA2014@GMAIL.COM	(45) 9111-4384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **11:32:22** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030809653-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.873.443/0001-76**
Nome: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1002/2023

Cadastro Econômico: 8770

Razão Social.: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.....: 12.873.443/0001-76
Nome Fantasia: IN9VE CONSTRUCOES
Endereço.....: RUA STA CATARINA, 635
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: CONST.DE EDIFICIOS, INST.HIDRAUL.SANIT.E DE GAS
Alvará.....: 877

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 877-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste municipio, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do municipio de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 06/07/2023
Válida até: 05/08/2023
Ano/Número da certidão.....: 2023/1002
Código de autenticidade da certidão: 857535896857535
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000264

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.873.443/0001-76
Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLVEIRA
Endereço: RUA SANTA CATARINA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603272837902865

Informação obtida em 17/06/2023 09:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Certidão nº: 27683495/2023
Expedição: 17/06/2023, às 09:15:22
Validade: 14/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.873.443/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 13 de junho de 2023

ADRIANE STRZELECKI:55864

Adriane Strzelecki
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.7800.47EFHDCD.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 12.873.443/0001-76

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ sob o N° 12.873.443/0001-76**, sediada na **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, neste ato representada por **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade N° **6.423.144-8**, inscrito no CPF sob o N° **928.111.839-49**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123. O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná - PR

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 12.873.443/0001-76

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76**, sediada **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 12.873.443/0001-76

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76**, sediada **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76**, sediada **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 12.873.443/0001-76

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ sob o N° 12.873.443/0001-76**, sediada na **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 12.873.443/0001-76

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ sob o N° 12.873.443/0001-76**, sediada na **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, neste ato representada por **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade N° **6.423.144-8**, inscrito no CPF sob o N° **928.111.839-49**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123. O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000273

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030809653-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.873.443/0001-76**
Nome: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/06/2023 09:14:38)

000274

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 13 de junho de 2023

ADRIANE STRZELECKI:50864

Adriane Strzelecki
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.7800.47EFHDCD.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.873.443/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:54 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.
Código de controle da certidão: **254D.45FB.2872.2CCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000276

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.873.443/0001-76
Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLVEIRA
Endereço: RUA SANTA CATARINA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603272837902865

Informação obtida em 17/06/2023 09:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Certidão nº: 27683495/2023
Expedição: 17/06/2023, às 09:15:22
Validade: 14/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.873.443/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IN9UE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76, sediada **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 35/2023**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 - SERVIÇO DE PINTOR - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Pinter	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

INOUE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	R$ 110.720,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora / Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	R$ 18.065,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora / Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	R$ 135.290,00

Valor Total por Extenso: **R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

Valor máximo da licitação: **R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92611183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

IN9UE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.873.443/0001-76**, sediada **RUA SANTA CATARINA, 635, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANA**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 37,08	R$ 74.160,00
02	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 28,90	R$ 57.800,00
03	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 18,67	R$ 37.340,00
				TOTAL	**R$ 169.300,00**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 38,62	R$ 57.930,00
				TOTAL	**R$ 57.930,00**

INOVE

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

LOTE 03 - SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 35,10	R$ 70.200,00
06	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 20,26	R$ 40.520,00
				TOTAL	R$ 110.720,00

LOTE 04 - SERVIÇO DE ENCANADOR - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora / Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 36,13	R$ 18.065,00
				TOTAL	R$ 18.065,00

LOTE 05 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora / Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 33,07	R$ 99.210,00
09	2000	Hora / Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 18,04	R$ 36.080,00
				TOTAL	R$ 135.290,00

Valor Total por Extenso: R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 12.873.443/0001-76

Valor máximo da licitação: **R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinco reais).**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Três Barras do Paraná, 06 de Julho de 2023

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal

Paulo Joaquim de Oliveira
92811183949
CNPJ: 12.873.443/0001-76
Três Barras do Paraná-PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12873443000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

9 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 10:35:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. MATOS LTDA**
CNPJ: **48.640.120/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 10:36:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**
CNPJ: **12.873.443/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:10 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023. .
Código de controle da certidão: **E659.085D.1361.C9FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030467210-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.685.853/0001-20**
Nome: **AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000289

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/07/2023 22h31min

Número	Validade
783	05/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AZUL SAUDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 11685853000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCZVBB9EOPK4UY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul (PR), 06 de Julho de 2023

Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro
Cerro Azul (PR) - CEP: 83570000 - Fone 4136821222

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.685.853/0001-20
Razão Social: AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA JOSE SEBASTIAO MANGGER 801 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804332011351851

Informação obtida em 06/07/2023 22:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.685.853/0001-20
Certidão nº: 20477043/2023
Expedição: 15/05/2023, às 14:28:28
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CERRO AZUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 11.685.853/0001-20

Local da Sede: Cerro Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CERRO AZUL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CERRO AZUL, 15 de maio de 2023

Andreia Cristina Bestel de Moura e Costa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.2324.26EEDHCG.12 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DGEbIE

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA**, portadora do CPF nº 094.590.719-29, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA**, **DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

Observações:
Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA**, portadora do CPF nº 094.590.719-29, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

Observações:
Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA**, portadora do CPF nº 094.590.719-29, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando se tratar de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DECLARAMOS TER CONHECIMENTO da exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação**, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação** e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

Observações:
Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11685853000120

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
TUNAS DO PARANÁ	11.685.853/0001-20	E.J. CARNEIRO LTDA-ME	12/07/2018	11/07/2020		Expirado

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
NIRE: 4120970031-2

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 131370725 – SESP/PR e inscrito no CPF nº 094.590.719-29, residente e domiciliada na Rua Tadeu Walkowski, 61, Sitio Cercado, CEP 81.925-408, Curitiba – Pr;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** com sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, S/nº, Cruzeiro, CEP 83570-000, Cerro Azul-Pr, sob o NIRE nº 41209700312 por despacho em sessão de 25/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.853/0001-20.

Resolve assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME: A sociedade passa a partir desta data, a girar com nome empresarial AZUL SAUDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA e com nome fantasia AZUL SST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AZUL SAUDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
NIRE: 4120970031-2

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 131370725 – SESP/PR e inscrito no CPF nº 094.590.719-29, residente e domiciliada na Rua Tadeu Walkowski, 61, Sitio Cercado, CEP 81.925-408, Curitiba – Pr;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **AZUL SAUDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA,** com sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, s/nº, Casa, Cruzeiro, Cerro Azul/PR, sob o NIRE nº 41209700312 por despacho em sessão de 25/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.853/0001-20, **AZUL SST.** Resolve assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AZUL SAUDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.** Nome fantasia **AZUL SST.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, s/nº, Casa, Cruzeiro, Cerro Azul/PR;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuídas pelo sócio:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	100	200.000	R$ 200.000,00

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
NIRE: 4120970031-2

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TRANSPORTE ESCOLAR, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS E BARRACOES, SERVICOS DE TAXI, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICO DE LIMPEZA E, PREDIOS E EM DOMICILIO, SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL, SERVICOS DE PAISAGISMO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE OBRAS DE FUNDACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA**, autorizada o uso do nome empresarial ***individualmente***, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo Primeiro: Pelo exercício da administração o sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, baseado nos valores de remuneração do mercado de trabalho em geral.

CLÁUSULA SÉTIMA: Havendo entrada de novo sócio, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PEIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
NIRE: 4120970031-2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, conforme as hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002);

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara para efeitos de ***ENQUADRAMENTO como EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado nos Termos da Lei Complementar 123/06.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Conforme faculta o Art. 1052 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro, alterado pela Lei 13.874/2019, a empresa permanecerá com apenas ***um sócio***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente por si e seus herdeiros, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Cerro Azul, 06 de Maio de 2022.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09459071929	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 07:15 SOB Nº 20222970928.
PROTOCOLO: 222970928 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205880106. CNPJ DA SEDE: 11685853000120.
NIRE: 41209700312. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.685.853/0001-20 MATRIZ		25/02/2010

NOME EMPRESARIAL
AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AZUL SST	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO CERRO AZUL	SN	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CRUZEIRO	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AZUL_SST@HOTMAIL.COM	(41) 8725-7933/ (41) 3542-2799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **22:13:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.685.853/0001-20 MATRIZ		25/02/2010

NOME EMPRESARIAL
AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO CERRO AZUL	SN	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CRUZEIRO	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AZUL_SST@HOTMAIL.COM	(41) 8725-7933/ (41) 3542-2799

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **22:13:50** (data e hora de Brasília).

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

CNPJ 11.685.853/0001-20
Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro
CEP: 83.570-000, Cerro Azul – Pr
E-mail: azul_sst@hotmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, Cruzeiro, CEP 83.570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **11.685.853/0001-20**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cerro Azul/PR 07 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 11.685.853/0001-20
CPF: 094.590.719-29
RG: 131370725 – SESP/PR
Proprietária

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA NIRE : 41209700312 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316041780
NIRE (Sede) 41209700312	**CNPJ** 11.685.853/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 25/02/2010	**Início de Atividade** 25/02/2013

Endereço Completo
Rua BARAO DO CERRO AZUL, Nº SN, CASA CASA, CRUZEIRO - Cerro Azul/PR - CEP 83570-000

Objeto Social
TRANSPORTE ESCOLAR, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CASAS E BARRACOES, SERVICOS DE TAXI, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESRATIZACAO E DESCUPINIZACAO, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICO DE LIMPEZA E, PREDIOS E EM DOMICILIO, SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL, SERVICOS DE PAISAGISMO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE OBRAS DE FUNDACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	094.590.719-29	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	094.590.719-29	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/05/2022	**Número** 20222970928	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 17:14:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TSAGQWLG**.

PRC2316041780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11685853000120

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
TUNAS DO PARANÁ	11.685.853/0001-20	E.J. CARNEIRO LTDA-ME	12/07/2018	11/07/2020		Expirado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 10:41:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZUL SAUDE SERVICO E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **11.685.853/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

TOTAL DO PROCESSO: **293.500,00**

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA — **12.873.443/0001-76** — **100.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 100.500,00 **Total: 100.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pedreiro
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 37,08 **Valor Unit.: 22,15** Total Item: 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 28,90 **Valor Unit.: 17,10** Total Item: 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 18,67 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 22.000,00

AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA — **11.685.853/0001-20** — **70.000,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 70.000,00 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: N/A Modelo: N/A
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 35,10 **Valor Unit.: 22,20** Total Item: 44.400,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: N/A Modelo: N/A
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 20,26 **Valor Unit.: 12,80** Total Item: 25.600,00

R.MATOS LTDA — **48.640.120/0001-80** — **123.000,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 13.500,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de Encanador
Quantidade: 500 Val. Ref.: 36,13 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 109.500,00 **Total: 109.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de jardineiro
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 33,07 **Valor Unit.: 26,70** Total Item: 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Gerado em: 07/07/2023 09:48:26

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 14,70**	Total Item: 29.400,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/06/2023 16:41:52 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MF TERCEIRIZAÇÃO LTDA (43.765.067/0001-20)
Boa tarde ! gostaria de saber se vai se executado mensalmente esse serviço ou conforme a demando do município ?

15/06/2023 16:32:47 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O SERVIÇO É REALIZADO CONFORME DEMANDA

19/06/2023 11:19:28 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/06/2023 10:07:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

23/06/2023 11:12:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

23/06/2023 11:16:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

26/06/2023 20:00:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

03/07/2023 10:17:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

04/07/2023 15:04:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

05/07/2023 20:28:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 09:15:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 10:02:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 10:04:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 11:36:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

06/07/2023 17:04:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:13:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:34:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 18:04:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:06:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:39:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

06/07/2023 20:36:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 22:40:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:18:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:25:53 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

07/07/2023 08:17:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

07/07/2023 08:23:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O presente pregão destina-se a contratação de mão de obra para realização de pequenos reparos de modo fracionado.

07/07/2023 08:25:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa vencedora, deverá, obrigatoriamente, solicitar o desenquadramento do Simples Nacional diretamente na Receita Federal, dentro do prazo legal, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123. A empresa estará autorizada a prestar os serviços somente mediante o protocolo na Receita Federal.

07/07/2023 08:27:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A prestação dos serviços será paga mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, relação de funcionários que participaram da execução dos serviços devidamente registrados em CTPS e, guia de previdência social,

07/07/2023 08:32:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Durante a disputa de lances, quando o valor unitário superar 50% de desconto, será diligenciado perante a empresa detentora do ultimo lance para que comprove, mediante notas fiscais de prestação de serviços e exequibilidade dos valores propostos.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 22,15 **Valor Total:** 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 17,10 **Valor Total:** 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	127	12.873.443/0001-76	169.300,00	100.500,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	092	34.039.885/0001-54	144.000,00	100.990,00	0,49	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	149	11.685.853/0001-20	169.300,00	101.999,00	1,00	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	050	41.375.870/0001-22	169.300,00	128.700,00	26,18	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	121	18.360.358/0001-90	169.300,00	166.499,00	29,37	Sim
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135	16.647.297/0001-11	169.300,00	166.500,00	0,00	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	058	85.431.161/0001-92	169.300,00	166.900,00	0,24	Não
8	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	169.300,00	167.999,99	0,66	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	069	33.655.878/0001-14	169.300,00	169.300,00	0,77	Sim
10	R.MATOS LTDA	039	48.640.120/0001-80	169.300,00	169.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:00:32	DISPUTA		
07/07/2023 09:00:32	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	144.000,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	169.300,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:00:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	169.300,00
07/07/2023 09:02:11	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	168.000,00
07/07/2023 09:02:23	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	143.000,00
07/07/2023 09:03:44	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	169.299,00
07/07/2023 09:03:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	142.999,50
07/07/2023 09:04:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	142.000,00
07/07/2023 09:04:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	167.999,99
07/07/2023 09:05:20	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	141.950,00
07/07/2023 09:05:26	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.999,00
07/07/2023 09:06:30	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	141.000,00
07/07/2023 09:07:07	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.950,00
07/07/2023 09:07:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	140.950,00
07/07/2023 09:07:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	140.500,00
07/07/2023 09:08:30	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.949,00
07/07/2023 09:09:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	139.950,00
07/07/2023 09:09:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:09:33	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.500,00
07/07/2023 09:09:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	139.450,00
07/07/2023 09:10:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.000,00
07/07/2023 09:11:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	135.440,00
07/07/2023 09:11:11	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	138.900,00
07/07/2023 09:11:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.900,00
07/07/2023 09:11:27	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	135.000,00
07/07/2023 09:11:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	134.000,00
07/07/2023 09:11:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	134.999,00
07/07/2023 09:12:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	133.900,00
07/07/2023 09:12:23	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	132.000,00
07/07/2023 09:12:44	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	131.000,00
07/07/2023 09:13:24	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	130.000,00
07/07/2023 09:13:36	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	129.900,00
07/07/2023 09:13:59	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	129.000,00
07/07/2023 09:15:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	128.900,00
07/07/2023 09:15:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	128.700,00
07/07/2023 09:15:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	127.000,00
07/07/2023 09:16:31	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	126.990,00
07/07/2023 09:16:41	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	126.000,00
07/07/2023 09:17:05	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.990,00
07/07/2023 09:17:06	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	125.400,00
07/07/2023 09:17:17	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.300,00
07/07/2023 09:17:20	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	125.000,00
07/07/2023 09:17:34	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	120.000,00
07/07/2023 09:18:07	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	119.900,00
07/07/2023 09:18:17	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	119.800,00
07/07/2023 09:18:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	117.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:18:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**116.990,00**
07/07/2023 09:19:18	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**115.000,00**
07/07/2023 09:19:26	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**113.000,00**
07/07/2023 09:19:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**112.990,00**
07/07/2023 09:19:56	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**110.000,00**
07/07/2023 09:20:11	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**109.990,00**
07/07/2023 09:20:28	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**108.000,00**
07/07/2023 09:20:45	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**107.990,00**
07/07/2023 09:21:06	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**105.000,00**
07/07/2023 09:21:19	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.999,00**
07/07/2023 09:21:20	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**104.990,00**
07/07/2023 09:21:51	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.989,00**
07/07/2023 09:21:55	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**103.000,00**
07/07/2023 09:22:47	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**102.999,00**
07/07/2023 09:23:36	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	**166.500,00**
07/07/2023 09:23:39	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**102.000,00**
07/07/2023 09:24:19	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**166.499,00**
07/07/2023 09:25:05	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**101.999,00**
07/07/2023 09:25:31	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**101.000,00**
07/07/2023 09:26:11	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**100.990,00**
07/07/2023 09:26:29	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**100.500,00**

07/07/2023 09:28:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:28:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

07/07/2023 09:28:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:28:30 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: Modelo:
Descrição: Serviços de Pintor
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R.MATOS LTDA	113	48.640.120/0001-80	57.930,00	29.980,00		Sim
2 PARZIANELLO E CIA LTDA	132	34.039.885/0001-54	43.500,00	30.000,00	0,07	Sim
3 AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	067	11.685.853/0001-20	57.930,00	33.989,00	13,30	Sim
4 DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	060	41.375.870/0001-22	57.930,00	37.654,50	10,78	Sim
5 SC EMPREENDIMENTOS LTDA	129	18.360.358/0001-90	57.930,00	39.900,00	5,96	Sim
6 PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	088	12.873.443/0001-76	57.930,00	43.100,00	8,02	Sim
7 BARREIRAS PRESTADORA DE	029	85.431.161/0001-92	57.930,00	49.732,36	15,39	Não
8 AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114	16.647.297/0001-11	57.930,00	57.900,00	16,42	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	008	33.655.878/0001-14	57.930,00	57.930,00	0,05	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	112	41.022.470/0001-33	57.930,00	57.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:20:34	DISPUTA		
07/07/2023 09:20:34	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 112)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.500,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	57.930,00
07/07/2023 09:21:09	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	50.000,00
07/07/2023 09:21:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.400,00
07/07/2023 09:21:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.300,00
07/07/2023 09:21:42	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.200,00
07/07/2023 09:22:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.100,00
07/07/2023 09:22:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.000,00
07/07/2023 09:23:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	42.950,00
07/07/2023 09:23:47	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	40.000,00
07/07/2023 09:24:00	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.900,00
07/07/2023 09:24:46	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.999,00
07/07/2023 09:24:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	39.990,00
07/07/2023 09:25:08	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	39.000,00
07/07/2023 09:25:18	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	35.000,00
07/07/2023 09:25:41	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	39.900,00
07/07/2023 09:26:03	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	37.654,50
07/07/2023 09:27:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.990,00
07/07/2023 09:29:40	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	34.989,00
07/07/2023 09:29:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:29:52	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	34.985,00
07/07/2023 09:30:58	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	49.732,36

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:31:39	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**34.000,00**
07/07/2023 09:32:05	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.999,00**
07/07/2023 09:32:35	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	**33.989,00**
07/07/2023 09:32:50	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.500,00**
07/07/2023 09:34:12	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**30.000,00**
07/07/2023 09:34:38	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**29.980,00**

07/07/2023 09:36:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:36:39 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: N/A Modelo: N/A
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 22,20 **Valor Total:** 44.400,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: N/A Modelo: N/A
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 12,80 **Valor Total:** 25.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	118	11.685.853/0001-20	110.720,00	70.000,00		Sim
2	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	021	12.873.443/0001-76	110.720,00	76.000,00	8,57	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	143	41.375.870/0001-22	110.720,00	76.899,99	1,18	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	067	34.039.885/0001-54	98.000,00	80.000,00	4,03	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	107	18.360.358/0001-90	110.720,00	99.000,00	23,75	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	061	85.431.161/0001-92	110.720,00	109.900,00	11,01	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148	16.647.297/0001-11	110.720,00	110.700,00	0,73	Sim
8	R.MATOS LTDA	073	48.640.120/0001-80	110.720,00	110.720,00	0,02	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	102	33.655.878/0001-14	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:26:09	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**98.000,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:41	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**97.000,00**
07/07/2023 09:26:46	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**99.000,00**
07/07/2023 09:27:05	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**96.500,00**
07/07/2023 09:27:19	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**90.000,00**
07/07/2023 09:28:02	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**89.000,00**
07/07/2023 09:28:24	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**88.950,00**
07/07/2023 09:29:13	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**88.500,00**
07/07/2023 09:29:32	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**88.400,00**
07/07/2023 09:31:11	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**88.300,00**
07/07/2023 09:31:36	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**88.299,00**
07/07/2023 09:31:36	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**88.000,00**
07/07/2023 09:31:48	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**87.999,00**
07/07/2023 09:31:57	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**85.000,00**
07/07/2023 09:32:09	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	**110.700,00**
07/07/2023 09:32:34	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**84.500,00**
07/07/2023 09:32:42	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**84.400,00**
07/07/2023 09:32:51	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**84.000,00**
07/07/2023 09:33:10	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**83.999,00**
07/07/2023 09:33:21	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**83.500,00**
07/07/2023 09:33:38	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**83.400,00**
07/07/2023 09:33:50	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**83.000,00**
07/07/2023 09:34:16	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**82.900,00**
07/07/2023 09:34:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
07/07/2023 09:34:37	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**80.000,00**
07/07/2023 09:34:37	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**82.000,00**
07/07/2023 09:34:37	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**82.800,00**
07/07/2023 09:34:51	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**79.950,00**
07/07/2023 09:35:08	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**79.000,00**
07/07/2023 09:35:25	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**78.995,00**
07/07/2023 09:35:42	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**78.500,00**
07/07/2023 09:35:58	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**78.499,00**
07/07/2023 09:36:01	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**109.900,00**
07/07/2023 09:36:11	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**78.300,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:36:52	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**78.200,00**
07/07/2023 09:37:18	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**78.050,00**
07/07/2023 09:37:21	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**78.000,00**
07/07/2023 09:37:39	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**77.999,00**
07/07/2023 09:38:17	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**77.500,00**
07/07/2023 09:38:18	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**77.850,00**
07/07/2023 09:38:36	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**77.400,00**
07/07/2023 09:38:44	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**77.300,00**
07/07/2023 09:38:53	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**77.000,00**
07/07/2023 09:40:17	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**76.900,00**
07/07/2023 09:40:21	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**76.999,99**
07/07/2023 09:40:50	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**76.000,00**
07/07/2023 09:40:51	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**76.899,99**
07/07/2023 09:42:04	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**70.000,00**

07/07/2023 09:42:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Participante 118 confirma lance de 70.000?

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

07/07/2023 09:44:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de Encanador
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	126	48.640.120/0001-80	18.065,00	13.500,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	072	41.375.870/0001-22	18.065,00	13.770,00	2,00	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	065	11.685.853/0001-20	18.065,00	13.899,00	0,94	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	143	34.039.885/0001-54	14.500,00	14.500,00	4,32	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	138	85.431.161/0001-92	18.065,00	18.065,00	24,59	Não
6	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	002	41.022.470/0001-33	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	037	16.647.297/0001-11	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
8	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	149	12.873.443/0001-76	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	042	33.655.878/0001-14	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
10	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	038	18.360.358/0001-90	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:32:19	DISPUTA		
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 002)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 138)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	14.500,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	18.065,00
07/07/2023 09:32:55	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.400,00
07/07/2023 09:33:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.300,00
07/07/2023 09:33:23	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.299,00
07/07/2023 09:35:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.298,00
07/07/2023 09:35:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.297,00
07/07/2023 09:36:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.290,00
07/07/2023 09:36:58	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.200,00
07/07/2023 09:37:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.000,00
07/07/2023 09:38:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.990,00
07/07/2023 09:38:49	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.980,00
07/07/2023 09:38:57	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	13.899,00
07/07/2023 09:39:07	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.850,00
07/07/2023 09:40:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.800,00
07/07/2023 09:40:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.780,00
07/07/2023 09:40:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:41:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.770,00
07/07/2023 09:41:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.500,00
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:43:56	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de jardineiro
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 26,70 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	050	48.640.120/0001-80	135.290,00	109.500,00		Sim
2	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	121	11.685.853/0001-20	135.290,00	110.000,00	0,46	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	084	41.375.870/0001-22	135.290,00	114.950,00	4,50	Sim
4	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	133	12.873.443/0001-76	135.290,00	120.000,00	4,39	Sim
5	PARZIANELLO E CIA LTDA	096	34.039.885/0001-54	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	033	85.431.161/0001-92	135.290,00	134.990,00	9,75	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134	16.647.297/0001-11	135.290,00	135.290,00	0,22	Sim
8	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	042	47.723.189/0001-04	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	099	33.655.878/0001-14	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	086	41.022.470/0001-33	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
11	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	109	18.360.358/0001-90	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:38:26	DISPUTA		
07/07/2023 09:38:26	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 096)	123.000,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 134)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 086)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 (PARTICIPANTE 042)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	135.290,00
07/07/2023 09:38:26	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	135.290,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:39:10	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	**120.000,00**
07/07/2023 09:39:17	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**115.000,00**
07/07/2023 09:39:54	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**114.950,00**
07/07/2023 09:40:29	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**134.990,00**
07/07/2023 09:42:27	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**114.000,00**
07/07/2023 09:42:28	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**110.000,00**
07/07/2023 09:45:15	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**109.500,00**
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
07/07/2023 09:48:26	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 37,08

Descrição: Serviços de Pedreiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	37,08
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	37,08
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	37,08
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	37,08
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / pedreiro	37,08
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	37,08
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	37,08
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	37,08
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	37,08

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 28,90

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	28,90
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	25,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	28,90
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	28,90
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	28,90
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / servente	28,90
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	28,90
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	28,90
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	28,90
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	28,90

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,67

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,67
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,67
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,67
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,67
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Auxilio pedreiro	18,67
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,67
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,67
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,67
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: hr Val. Ref.: 38,62

Descrição: Serviços de Pintor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	38,62
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	38,62
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	38,62
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Pintor	38,62
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	posto / posto	38,62
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	38,62
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	38,62
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	38,62
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	38,62

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 35,10

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	35,10
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	35,10
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	35,10
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	35,10
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	35,10
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / carpinteiro	35,10
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	35,10
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	35,10
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	35,10

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 20,26

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	20,26
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	20,26
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	20,26
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	20,26
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar carpinteiro	20,26
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	20,26
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	20,26
[redacted]MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	20,26
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	20,26
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	20,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 36,13

Descrição: Serviço de Encanador

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	36,13
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	36,13
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	36,13
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	36,13
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	36,13
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / encanador	36,13
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	36,13
[redacted]NA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	36,13
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	36,13
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: hr Val. Ref.: 33,07

Descrição: Serviço de jardineiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	33,07
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	33,07
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	33,07
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	33,07
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	33,07
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	33,07
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	33,07
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / jardineiro	33,07
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	33,07
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	33,07

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,04

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,04
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,04
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,04
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar Jardineiro	18,04
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,04
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,04
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	18,04
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,04
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,04
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,04
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARZIANELLO E CIA LTDA

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d956ad8397f04a53a3eeefaaa9de1c05.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d96995286d4dff91443beb6f90b19d.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b56479ac7c08412aafa7b7f4d883d03c.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2e7426e95f417bb927d383e0a89a11.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f57c7b1594a4aeaa2b6f2fd6f7c62a7.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34af182560ae40978a65f82a29548c1e.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327025fa6799489e82bc924d10ec5032.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39ded744cf147e7bb4050363d75e0c1.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb18766c0704d7a8db2064cf04fe07b.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b37291db124a3a827fd2b328d1ec18.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4dfb073c8c94f46b5c6cbde70b4f5ed.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1f3f822f784a52b0e41df216ed5bd6.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfa62d1999944085912 6e5f3102179ab.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99912e276634784b03fc1771470cee5.rar

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b569fa810346ca8f148a14e8e021ca.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a19fbab094c5470291fb0c1ba39e9586.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34fc580b694e429b91bd0845b4bdde64.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f773d1d267394a249e7187c8b5a1213d.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81543f20f70b4383919c3f7afad22a4f.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43c6513ee5604ffb9d98280245657f80.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5b959456aa4fb28caf9d91afee72c9.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d68bc0198cf4f76943819fe51ae6ba2.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c17dff2a614f3488ec3e20fcac3e22.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b19a4e5ed0d44808662a3d7b4c40691.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69949b13bd1a4747b89681995a74c825.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8e3265ac0f409fbf2e702734f3d337.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b3d1b03daa54f1c999c9bf1d2d310c0.rar

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4932e7bb996444e6877932f689eaa917.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

R.MATOS LTDA

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70be6a0bbad4d50b6de6d18b1583b1f.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1159959cf4481aaa3bfb5ccaf798e2.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/261fdbb6b623452d85b321d854ca6df4.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f655d08263f4e03af03c35797a0e8b4.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d8390947404ddf9e5476abb206560f.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9428f02254504c569bf05484ef1114ae.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a89afccb034b55a47cb90df9a76923.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd546e634920497484bffa0f76680891.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb8f8b5557d4889b0274417e6fec0fb.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b2f4871d9d44be8c992ff35a5da76b.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38ce6351b2e48e9b450784e6328f986.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a8a5225ad64736ad30748d57e04098.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4771aae0478c407cbf87c4843f8a2b58.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a7dade8cea420ca910897bbf958f2a.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f529b63fdc9547a48fa0896ae810d643.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8261a7064b5442193d327be27dde8ab.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbbddfc5f64945a588e2b84a9f037c94.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e89e02393494cb395ac5d7d4f6f690b.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/631e5daec8bd49c8b2a88bd0de02bd59.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee12a37dd4d9487ea53423af0425da69.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e2ea7070ee452d951f9049104608f0.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611092926ad8451ca841294f8dc76996.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389814f269f045e098a7536294d36728.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75249dfae8b4469d89cd5878d407167c.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded25f8131dd4977bb04d83d05e727e4.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86221e4024224b9ca32296ca014cabc5.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5b14c9383b946f38377126131269 74d.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8fb4e14f474d8882f5b79053c05d10.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159300e4bafc49f2bcda188ec2ac6c27.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3353e6e120b341048aaf0d074f0b4838.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

SC EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc53adbdc6b47adb15e195ee593f283.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16e5020c359b4a229bbb62c6adc5afe5.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839c40ec73734beebb7b35542ba6f293.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5d678756bc407d974db976badba3cf.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03055ce3c4ae47d5a01b8dd9bc280754.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1594072ebfd745c09dbab485d0610fb3.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18dfdc966a1b4242beb3adec55e3890d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9392f0907198429190c625a9ff6dbb08.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29364302c254c62b82888769c8a5278.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef1f6c3488b4b2286900aac15b108c2.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4838a65594446c6a8dd14af5fbd8f3a.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6509f7be84b425ba0fc274226de0c8b.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f093d97827a44e6caba9419da3a00b79.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c43190d1b3b4c93bcd270da7d568259.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51392ae518e3452dbb770aa450010f35.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2638906384594d44a1fc552a45e66689.zip

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d06f03b0d73439a96dde66b2500cc28.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/231e3874684f497fb276de8b7f52bc83.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed877882fc3470d93116fabf0a741d4.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33381192f75b49cd9ac1f4e22b56fe98.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b4361b7b3f40c7a9cf6fc5752956c0.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e06fb008708a4fbf9f659102f8e2e761.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361d55d5af204975b61a8071b6e602c5.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/635a19bac2b74bb9ae83b5efed7104e4.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe3e62a533cf4cb2bbffb24761895af3.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef4dc6d462e4948bb0963e7d50da770.zip

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/578b324c9c6548d0971c4a6df83cf539.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385b04ea0f39452898ba17a5e52327ab.rar

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bbf00b10bf44e089173ab5544b0c0eb.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e53bac8409848cf8dbfe6365d2ebd81.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d3d77edfcc147ae9c17038de11e5752.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7644599e5e49e0afb585d18b30936c.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714acb9d7f204ee4825ecb9c99636bd7.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340efdc81ec2401da460250221d6bbae.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6aacbe244c44738ab2b279a75f0de4.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c7f3ee83e4f4bfbb9a200e8560aaff7.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540bdc4cdba84f4d9a3b4e682cc6de28.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/936aab5066754c40a95fdd3aae617311.pdf

PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23eea81702f14eb6999671eb05306cfb.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47953d44d4ed4e12bf954f33b922ea5d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c7b1f98ee954bf6b9981e53ac0d2ad8.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc867e06af8423fbc8e0e1afd995c6d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea2593521a044919fe48c2f659b3d2a.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88723b0654074d63a57d63069709c605.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edcb3825436c4e1aa7e2adcc7d3e9982.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d225b42494f84b1fbdf1caf06a8b40e3.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296100d00eed478faaa2af2440944ec3.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/395fc1aa879c435fa9b8f3d8383f56f2.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c03dd43bc5e64fcbbc032b4c139dde82.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca6a720b2c2457593a7856155c41bd8.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca88e50f8ea346a49922098a7c2086ca.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af7a3fdfd3dd4607ba411fa3a4753888.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a85be3da34f4f68829f24d3595242ab.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66472157371c42f3be879e46df639baf.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc0bfb18316d4dc88ceb367ffa1de0ea.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/798420fc9a724318961c84b72c4957d4.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e6dda03d2e048e694c0f3e9326800c8.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4018590f62614123b65a45863b952a8a.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e22be245ee4a4ca16cb007ccf319bf.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c803622aa745bcb1a4bbeb6fd74914.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb02cb70e8de4746a2e1bf147589c2ea.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155d43e66aaf4479877d66e1b34a0a27.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e8588609a540b49de07f3d8f81d0ed.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5496f0b82b8c49f28c4b7d93df6757d9.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0c4fb9135114b569d89d372242bfb65.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d39003861f4147adbb08d8c112e257.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79bb73a06c24e05ab0be6aa68e9fd40.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13cbfcb7c22f4503b7e5ff16d500ce23.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2e3474aab44b5baa611e3232d02679.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214012c5ef6141a7b2276c49104f0772.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fe1815aa8de4889b794e478e658301d.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ad57b4409b4f3383f2c34f598a1c34.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e53f5de71d42c38b16f3193e4c0bb5.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0843dd9f70404d0ba3a7032fa7148810.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e47864e2a7224733b807e4d47802e196.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad81e175cdb54eeaa16e674d6c71cb65.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51658a3a95a42d79c0cc5997bdde475.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/135223df877649d8923bee51fe035579.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8a100a5c0148bb96c88e9b88eaa1da.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd01097dc4d48a38cde15ea82ec0274.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000342

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.640.120/0001-80
Razão Social: R MATOS LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 326 B / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607041342813696

Informação obtida em 07/07/2023 11:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1007 / 2023

Cadastro Econômico: 21101-0

Razão Social.:R. MATOS LTDA
CPF/CNPJ.....:48.640.120/0001-80
Nome Fantasia:R. MATOS
Endereço.....:* AV. SAO PAULO
Bairro.....:CENTRO
Atividade....:COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM G
Alvará.....: 21101

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 1 ,no dia 07/07/2023 que o cadastro Economico nº 211010 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por R. MATOS LTDA
servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 07/07/2023

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

- 29

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A empresa **R. MATOS LTDA,,** inscrita no CNPJ/MF nº **48.640.120/0001-80, AVENIDA SÃO PAULO, 326 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ** através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 19,98	R$ 29.970,00
				TOTAL	R$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA

CNPJ: 48.640.120/0001-80
I.E: 90974494-62
AVENIDA SÃO PAULO 326 CENTRO CEP 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANA
FONE (45) 3235-2019 EMAIL: rmatoslicita@hotmail.com

09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 152.970,00** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais).

TRES BARRAS DO PARANÁ, 07 de julho de 2023.

Ricardo Guimarães de Matos

R. MATOS LTDA
CNPJ: 48.640.120/0001-80
RICARDO GUIMARAES DE MATOS
CPF: 800.591.189-03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

TOTAL DO PROCESSO: **329.470,00**

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA — **12.873.443/0001-76** — **176.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 100.500,00 **Total: 100.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Pedreiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 37,08 **Valor Unit.: 22,15** Total Item: 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 28,90 **Valor Unit.: 17,10** Total Item: 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 18,67 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 76.000,00 **Total: 76.000,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 35,10 **Valor Unit.: 24,10** Total Item: 48.200,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 20,26 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 27.800,00

R.MATOS LTDA — **48.640.120/0001-80** — **152.970,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 29.970,00 **Total: 29.970,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Pintor

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 38,62 **Valor Unit.: 19,98** Total Item: 29.970,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 13.500,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviço de Encanador

Quantidade: 500 Val. Ref.: 36,13 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 109.500,00 **Total: 109.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviço de jardineiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 26,70**	Total Item: 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 14,70**	Total Item: 29.400,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/06/2023 16:41:52 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MF TERCEIRIZAÇÃO LTDA (43.765.067/0001-20)
Boa tarde ! gostaria de saber se vai se executado mensalmente esse serviço ou conforme a demando do município ?

15/06/2023 16:32:47 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O SERVIÇO É REALIZADO CONFORME DEMANDA

19/06/2023 11:19:28 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/06/2023 10:07:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

23/06/2023 11:12:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

23/06/2023 11:16:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

26/06/2023 20:00:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

03/07/2023 10:17:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

04/07/2023 15:04:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

05/07/2023 20:28:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 09:15:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 10:02:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 10:04:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 11:36:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

06/07/2023 17:04:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:13:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:34:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 18:04:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:06:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:39:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

06/07/2023 20:36:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 22:40:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:18:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:25:53 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

07/07/2023 08:17:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

07/07/2023 08:23:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O presente pregão destina-se a contratação de mão de obra para realização de pequenos reparos de modo fracionado.

07/07/2023 08:25:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa vencedora, deverá, obrigatoriamente, solicitar o desenquadramento do Simples Nacional diretamente na Receita Federal, dentro do prazo legal, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123. A empresa estará autorizada a prestar os serviços somente mediante o protocolo na Receita Federal.

07/07/2023 08:27:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A prestação dos serviços será paga mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, relação de funcionários que participaram da execução dos serviços devidamente registrados em CTPS e, guia de previdência social.

07/07/2023 08:32:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Durante a disputa de lances, quando o valor unitário superar 50% de desconto, será diligenciado perante a empresa detentora do ultimo lance para que comprove, mediante notas fiscais de prestação de serviços e exequibilidade dos valores propostos.

07/07/2023 11:04:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo 3d0c07fa8b44477e9eba5f48e45b0dc2.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 17:17:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
senhores licitantes, foi concedido prazo de 05 dias para a regularização de algumas pendencias fiscais dos classificados em primeiro lugar

07/07/2023 17:18:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
solicitamos que os senhores sigam acompanhando pelo chat o andamento do certame

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 22,15 **Valor Total:** 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 17,10 **Valor Total:** 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	127	12.873.443/0001-76	169.300,00	100.500,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	092	34.039.885/0001-54	144.000,00	100.990,00	0,49	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	149	11.685.853/0001-20	169.300,00	101.999,00	1,00	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	050	41.375.870/0001-22	169.300,00	128.700,00	26,18	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	121	18.360.358/0001-90	169.300,00	166.499,00	29,37	Sim
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135	16.647.297/0001-11	169.300,00	166.500,00	0,00	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	058	85.431.161/0001-92	169.300,00	166.900,00	0,24	Não
8	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	169.300,00	167.999,99	0,66	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	069	33.655.878/0001-14	169.300,00	169.300,00	0,77	Sim
10	R.MATOS LTDA	039	48.640.120/0001-80	169.300,00	169.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**		
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 09:00:32	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	**169.300,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:00:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	144.000,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	169.300,00
07/07/2023 09:02:11	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	168.000,00
07/07/2023 09:02:23	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	143.000,00
07/07/2023 09:03:44	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	169.299,00
07/07/2023 09:03:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	142.999,50
07/07/2023 09:04:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	142.000,00
07/07/2023 09:04:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	167.999,99
07/07/2023 09:05:20	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	141.950,00
07/07/2023 09:05:26	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.999,00
07/07/2023 09:06:30	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	141.000,00
07/07/2023 09:07:07	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.950,00
07/07/2023 09:07:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	140.950,00
07/07/2023 09:07:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	140.500,00
07/07/2023 09:08:30	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.949,00
07/07/2023 09:09:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	139.950,00
07/07/2023 09:09:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:09:33	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.500,00
07/07/2023 09:09:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	139.450,00
07/07/2023 09:10:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.000,00
07/07/2023 09:11:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	135.440,00
07/07/2023 09:11:11	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	138.900,00
07/07/2023 09:11:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.900,00
07/07/2023 09:11:27	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	135.000,00
07/07/2023 09:11:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	134.000,00
07/07/2023 09:11:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	134.999,00
07/07/2023 09:12:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	133.900,00
07/07/2023 09:12:23	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	132.000,00
07/07/2023 09:12:44	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	131.000,00
07/07/2023 09:13:24	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	130.000,00
07/07/2023 09:13:36	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	129.900,00
07/07/2023 09:13:59	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	129.000,00
07/07/2023 09:15:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	128.900,00
07/07/2023 09:15:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	128.700,00
07/07/2023 09:15:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	127.000,00
07/07/2023 09:16:31	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	126.990,00
07/07/2023 09:16:41	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	126.000,00
07/07/2023 09:17:05	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.990,00
07/07/2023 09:17:06	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	125.400,00
07/07/2023 09:17:17	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.300,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:17:20	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**125.000,00**
07/07/2023 09:17:34	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**120.000,00**
07/07/2023 09:18:07	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**119.900,00**
07/07/2023 09:18:17	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**119.800,00**
07/07/2023 09:18:17	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**117.000,00**
07/07/2023 09:18:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**116.990,00**
07/07/2023 09:19:18	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**115.000,00**
07/07/2023 09:19:26	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**113.000,00**
07/07/2023 09:19:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**112.990,00**
07/07/2023 09:19:56	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**110.000,00**
07/07/2023 09:20:11	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**109.990,00**
07/07/2023 09:20:28	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**108.000,00**
07/07/2023 09:20:45	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**107.990,00**
07/07/2023 09:21:06	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**105.000,00**
07/07/2023 09:21:19	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.999,00**
07/07/2023 09:21:20	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**104.990,00**
07/07/2023 09:21:51	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.989,00**
07/07/2023 09:21:55	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**103.000,00**
07/07/2023 09:22:47	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**102.999,00**
07/07/2023 09:23:36	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	**166.500,00**
07/07/2023 09:23:39	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**102.000,00**
07/07/2023 09:24:19	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**166.499,00**
07/07/2023 09:25:05	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**101.999,00**
07/07/2023 09:25:31	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**101.000,00**
07/07/2023 09:26:11	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**100.990,00**
07/07/2023 09:26:29	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**100.500,00**
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA			
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:28:30	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2023 08:21:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2023 08:36:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		
17/07/2023 09:12:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pintor
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 19,98 **Valor Total:** 29.970,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	113	48.640.120/0001-80	57.930,00	29.970,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	132	34.039.885/0001-54	43.500,00	30.000,00	0,10	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	067	11.685.853/0001-20	57.930,00	33.989,00	13,30	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	060	41.375.870/0001-22	57.930,00	37.654,50	10,78	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	129	18.360.358/0001-90	57.930,00	39.900,00	5,96	Sim
6	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	088	12.873.443/0001-76	57.930,00	43.100,00	8,02	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	029	85.431.161/0001-92	57.930,00	49.732,36	15,39	Não
8	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114	16.647.297/0001-11	57.930,00	57.900,00	16,42	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	008	33.655.878/0001-14	57.930,00	57.930,00	0,05	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	112	41.022.470/0001-33	57.930,00	57.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:20:34	DISPUTA		
07/07/2023 09:20:34	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.500,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 112)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	57.930,00
07/07/2023 09:21:09	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	50.000,00
07/07/2023 09:21:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.400,00
07/07/2023 09:21:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.300,00
07/07/2023 09:21:42	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.200,00
07/07/2023 09:22:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.100,00
07/07/2023 09:22:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.000,00
07/07/2023 09:23:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	42.950,00
07/07/2023 09:23:47	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	40.000,00
07/07/2023 09:24:00	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.900,00
07/07/2023 09:24:46	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.999,00
07/07/2023 09:24:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	39.990,00
07/07/2023 09:25:08	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	39.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:25:18	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**35.000,00**
07/07/2023 09:25:41	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**39.900,00**
07/07/2023 09:26:03	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**37.654,50**
07/07/2023 09:27:02	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**34.990,00**
07/07/2023 09:29:40	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	**34.989,00**
07/07/2023 09:29:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
07/07/2023 09:29:52	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**34.985,00**
07/07/2023 09:30:58	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**49.732,36**
07/07/2023 09:31:39	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**34.000,00**
07/07/2023 09:32:05	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.999,00**
07/07/2023 09:32:35	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	**33.989,00**
07/07/2023 09:32:50	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.500,00**
07/07/2023 09:34:12	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**30.000,00**
07/07/2023 09:34:38	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**29.980,00**

07/07/2023 09:36:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:36:39 **HABILITAÇÃO**

07/07/2023 10:15:52 **MENSAGEM** R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)
pode colocar valor do lance final 29.970,00, por que se não ele nao fexa duas casas depois da virgula

07/07/2023 10:40:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa R. MATOS apresentou Certidão Municipal e Certidão FGTS vencida, favor regularizar a documentação pertinente e encaminhar novamente, dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de Inabilitação do certame.

17/07/2023 08:21:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 08:36:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:19:41 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 09:19:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 09:34:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:35:30 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 09:35:42 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/07/2023 09:35:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: Não é possível adjudicar este lote pois os valores unitários do mesmo não estão inseridos no sistema pelo vencedor.

17/07/2023 09:36:03 **DISPUTA**

17/07/2023 09:37:38	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**29.970,00**

17/07/2023 09:46:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

17/07/2023 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/07/2023 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

17/07/2023 09:46:04 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 24,10 **Valor Total:** 48.200,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 27.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	021	12.873.443/0001-76	110.720,00	76.000,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	143	41.375.870/0001-22	110.720,00	76.899,99	1,18	Sim
3	PARZIANELLO E CIA LTDA	067	34.039.885/0001-54	98.000,00	80.000,00	4,03	Sim
4	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	107	18.360.358/0001-90	110.720,00	99.000,00	23,75	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	061	85.431.161/0001-92	110.720,00	109.900,00	11,01	Não
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148	16.647.297/0001-11	110.720,00	110.700,00	0,73	Sim
7	R.MATOS LTDA	073	48.640.120/0001-80	110.720,00	110.720,00	0,02	Sim
8	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	102	33.655.878/0001-14	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim
9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	118	11.685.853/0001-20	110.720,00	70.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
22/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:26:09	DISPUTA		
07/07/2023 09:26:09	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	98.000,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	110.720,00
07/07/2023 09:26:09	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	110.720,00
07/07/2023 09:26:41	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	97.000,00
07/07/2023 09:26:46	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	99.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:27:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	96.500,00
07/07/2023 09:27:19	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	90.000,00
07/07/2023 09:28:02	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	89.000,00
07/07/2023 09:28:24	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.950,00
07/07/2023 09:29:13	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	88.500,00
07/07/2023 09:29:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.400,00
07/07/2023 09:31:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	88.300,00
07/07/2023 09:31:36	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.299,00
07/07/2023 09:31:36	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	88.000,00
07/07/2023 09:31:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	87.999,00
07/07/2023 09:31:57	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	85.000,00
07/07/2023 09:32:09	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	110.700,00
07/07/2023 09:32:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	84.500,00
07/07/2023 09:32:42	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	84.400,00
07/07/2023 09:32:51	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	84.000,00
07/07/2023 09:33:10	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	83.999,00
07/07/2023 09:33:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	83.500,00
07/07/2023 09:33:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	83.400,00
07/07/2023 09:33:50	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	83.000,00
07/07/2023 09:34:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	82.900,00
07/07/2023 09:34:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:34:37	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	80.000,00
07/07/2023 09:34:37	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	82.000,00
07/07/2023 09:34:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	82.800,00
07/07/2023 09:34:51	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	79.950,00
07/07/2023 09:35:08	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	79.000,00
07/07/2023 09:35:25	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.995,00
07/07/2023 09:35:42	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	78.500,00
07/07/2023 09:35:58	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	78.499,00
07/07/2023 09:36:01	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	109.900,00
07/07/2023 09:36:11	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.300,00
07/07/2023 09:36:52	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	78.200,00
07/07/2023 09:37:18	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.050,00
07/07/2023 09:37:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	78.000,00
07/07/2023 09:37:39	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	77.999,00
07/07/2023 09:38:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	77.500,00
07/07/2023 09:38:18	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	77.850,00
07/07/2023 09:38:36	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	77.400,00
07/07/2023 09:38:44	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	77.300,00
07/07/2023 09:38:53	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	77.000,00
07/07/2023 09:40:17	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	76.900,00
07/07/2023 09:40:21	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	76.999,99
07/07/2023 09:40:50	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	76.000,00
07/07/2023 09:40:51	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	76.899,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:42:04 **LANCE** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118) **70.000,00**

07/07/2023 09:42:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Participante 118 confirma lance de 70.000?

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

07/07/2023 09:44:04 **HABILITAÇÃO**

07/07/2023 10:38:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA apresentou Certidão Federal vencida em 27/06/2023, favor regularizar a documentação pertinente e encaminhar novamente, dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de Inabilitação do certame.

07/07/2023 15:25:35 **MENSAGEM** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)
Boa tarde Sr Pregoeiro, a sessão está suspensa?

10/07/2023 10:40:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, a fase de disputa foi finalizada, estamos na etapa de habilitação, a empresa vencedora do Lote 03 está na pendência de envio da Certidão Federal, visto que a apresentada encontra-se com validade expirada.

14/07/2023 16:02:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitado. Motivo: CONSIDERANDO a solicitação para regularização de Certidão Federal e, a falta de manifestação da licitante, declaro a mesma inabilitada no Lote atual, devendo ser convocado o participante remanescente.

14/07/2023 16:02:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

14/07/2023 16:02:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/07/2023 08:21:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 08:36:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:12:58 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de Encanador
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	126	48.640.120/0001-80	18.065,00	13.500,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	072	41.375.870/0001-22	18.065,00	13.770,00	2,00	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	065	11.685.853/0001-20	18.065,00	13.899,00	0,94	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	143	34.039.885/0001-54	14.500,00	14.500,00	4,32	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	138	85.431.161/0001-92	18.065,00	18.065,00	24,59	Não
6	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	002	41.022.470/0001-33	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	037	16.647.297/0001-11	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
8	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	149	12.873.443/0001-76	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	042	33.655.878/0001-14	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
10	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	038	18.360.358/0001-90	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:32:19	DISPUTA		
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 002)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 138)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	14.500,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	18.065,00
07/07/2023 09:32:55	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.400,00
07/07/2023 09:33:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.300,00
07/07/2023 09:33:23	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.299,00
07/07/2023 09:35:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.298,00
07/07/2023 09:35:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.297,00
07/07/2023 09:36:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.290,00
07/07/2023 09:36:58	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.200,00
07/07/2023 09:37:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.000,00
07/07/2023 09:38:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.990,00
07/07/2023 09:38:49	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.980,00
07/07/2023 09:38:57	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	13.899,00
07/07/2023 09:39:07	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.850,00
07/07/2023 09:40:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.800,00
07/07/2023 09:40:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.780,00
07/07/2023 09:40:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:41:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.770,00
07/07/2023 09:41:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.500,00
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:43:56	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2023 08:21:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
17/07/2023 08:36:44	**EM ADJUDICAÇÃO**
17/07/2023 09:13:23	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de jardineiro
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 26,70 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	050	48.640.120/0001-80	135.290,00	109.500,00		Sim
2	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	121	11.685.853/0001-20	135.290,00	110.000,00	0,46	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	084	41.375.870/0001-22	135.290,00	114.950,00	4,50	Sim
4	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	133	12.873.443/0001-76	135.290,00	120.000,00	4,39	Sim
5	PARZIANELLO E CIA LTDA	096	34.039.885/0001-54	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	033	85.431.161/0001-92	135.290,00	134.990,00	9,75	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134	16.647.297/0001-11	135.290,00	135.290,00	0,22	Sim
8	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	042	47.723.189/0001-04	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	099	33.655.878/0001-14	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	086	41.022.470/0001-33	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
11	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	109	18.360.358/0001-90	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**		
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 09:38:26	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**123.000,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 134)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 086)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 (PARTICIPANTE 042)	**135.290,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**135.290,00**
07/07/2023 09:39:10	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	**120.000,00**
07/07/2023 09:39:17	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**115.000,00**
07/07/2023 09:39:54	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**114.950,00**
07/07/2023 09:40:29	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**134.990,00**
07/07/2023 09:42:27	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**114.000,00**
07/07/2023 09:42:28	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**110.000,00**
07/07/2023 09:45:15	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**109.500,00**
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
07/07/2023 09:48:26	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2023 08:21:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2023 08:36:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
17/07/2023 09:13:24	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 37,08

Descrição: Serviços de Pedreiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	37,08
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	37,08
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	37,08
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	37,08
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / pedreiro	37,08
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	37,08
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	37,08
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	37,08
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	37,08

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 28,90

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	28,90
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	25,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	28,90
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	28,90
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	28,90
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / servente	28,90
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	28,90
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	28,90
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	28,90
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	28,90

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,67

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,67
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,67
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,67
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,67
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Auxilio pedreiro	18,67
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,67
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,67
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,67
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: hr Val. Ref.: 38,62

Descrição: Serviços de Pintor

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	38,62
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	38,62
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	38,62
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Pintor	38,62
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	posto / posto	38,62
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	38,62
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	38,62
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	38,62
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	38,62

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 35,10

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	35,10
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	35,10
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	35,10
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	35,10
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	35,10
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / carpinteiro	35,10
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	35,10
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	35,10
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	35,10

28 8

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 20,26

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	20,26
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	20,26
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	20,26
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	20,26
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar carpinteiro	20,26
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	20,26
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	20,26
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	20,26
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	20,26
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	20,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 36,13

Descrição: Serviço de Encanador

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	36,13
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	36,13
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	36,13
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	36,13
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	36,13
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / encanador	36,13
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	36,13
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	36,13
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	36,13
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: hr Val. Ref.: 33,07

Descrição: Serviço de jardineiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	33,07
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	33,07
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	33,07
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	33,07
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	33,07
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	33,07
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	33,07
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / jardineiro	33,07
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	33,07
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	33,07

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,04

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,04
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,04
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,04
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar Jardineiro	18,04
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,04
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,04
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	18,04
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,04
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,04
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,04
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARZIANELLO E CIA LTDA

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d956ad8397f04a53a3eeefaaa9de1c05.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d96995286d4dff91443beb6f90b19d.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b56479ae7c08412aafa7b7f4d883d03c.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2e7426e95f417bb927d383e0a89a11.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f57e7b1594a4aeaa2b6f2fd6f7c62a7.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34af182560ae40978a65f82a29548c1e.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327025fa6799489e82bc924d10ec5032.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a39ded744cf147e7bb4050363d75e0c1.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb18765c0704d7a8db2064cf04fe07b.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b37291db124a3a827fd2b328d1ec18.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4dfb073c8c94f46b5c6cbde70b4f5ed.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1f3f822f784a52b0e41df216ed5bd6.pdf

Horário: 23/06/2023 11:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfa62d19999440859126e5f3102179ab.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99912e276634784b03fc1771470cee5.rar

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b569fa810346ca8f148a14e8e021ca.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a19fbab094c5470291fb0c1ba39e9586.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34fc580b694e429b91bd0845b4bdde64.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f773d1d267394a249e7187c8b5a1213d.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81543f20f70b4383919c3f7afad22a4f.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43c6513ee5604ffb9d98280245657f80.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5b959456aa4fb28caf9d91afee72c9.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d68bc0198cf4f76943819fe51ae6ba2.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c17dff2a614f3488ec3e20fcac3e22.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b19a4e5ed0d44808662a3d7b4c40691.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69949b13bd1a4747b89681995a74c825.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8e3265ac0f409fbf2e702734f3d337.pdf

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b3d1b03daa54f1c999c9bf1d2d310c0.rar

Horário: 26/06/2023 20:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4932e7bb996444e6877932f689eaa917.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

R.MATOS LTDA

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70be6a0bbad4d50b6de6d18b1583b1f.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f1159959cf4481aaa3bfb5ccaf798e2.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/261fdbb6b623452d85b321d854ca6df4.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f655d08263f4e03af03c35797a0e8b4.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d8390947404ddf9e5476abb206560f.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9428f02254504c569bf05484ef1114ae.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a89afccb034b55a47cb90df9a76923.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd546e634920497484bffa0f76680891.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb8f8b5557d4889b0274417e6fec0fb.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b2f4871d9d44be8c992ff35a5da76b.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38ce6351b2e48e9b450784e8328f986.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a8a5225ad64736ad30748d57e04098.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4771aae0478c407cbf87c4843f8a2b58.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a7dade8cea420ca910897bbf958f2a.pdf

Horário: 04/07/2023 15:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f529b63fdc9547a48fa0896ae810d643.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8261a7064b5442193d327be27dde8ab.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbbddfc5f64945a588e2b84a9f037c94.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e89e02393494cb395ae5d7d4f6f690b.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/631e5daec8bd49c8b2a88bd0de02bd59.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee12a37dd4d9487ea53423af0425da69.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e2ea7070ee452d951f9049104608f0.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/811092926ad8451ca841294f8dc76996.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389814f269f045e098a7536294d36728.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75249dfae8b4469d89cd5878d407167c.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ded25f8131dd4977bb04d83d05e727e4.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86221e4024224b9ca32296ca014cabc5.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5b14c9383b946f3837712613126974d.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8fb4e14f474d8882f5b79053c05d10.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159300e4bafc49f2bcda188ec2ac6c27.pdf

Horário: 06/07/2023 10:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3353e6e120b341048aaf0d074f0b4838.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

SC EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dc53adbdc6b47adb15e195ee593f283.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16e5020c359b4a229bbb62c6adc5afe5.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/839c40ec73734beebb7b35542ba6f293.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5d678756bc407d974db976badba3cf.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03055ce3c4ae47d5a01b8dd9bc280754.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1594072ebfd745c09dbab485d0610fb3.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18dfdc966a1b4242beb3adec55e3890d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9392f0907198429190c625a9ff6dbb08.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29364302c254c62b82888769c8a5278.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef1f6c3488b4b2286900aac15b108c2.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4838a6559446c6a8dd14af5fbd8f3a.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6509f7be84b425ba0fc274226de0c8b.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f093d97827a44e6caba9419da3a00b79.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c43190d1b3b4c93bcd270da7d568259.pdf

Horário: 06/07/2023 17:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51392ae518e3452dbb770aa450010f35.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2638906384594d44a1fc552a45e66689.zip

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d06f03b0d73439a96dde66b2500cc28.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/231e3874684f497fb276de8b7f52bc83.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed877882fc3470d93116fabf0a741d4.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33381192f75b49cd9ac1f4e22b56fe98.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9b4361b7b3f40c7a9cf6fc5752956c0.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e06fb008708a4fbf9f659102f8e2e761.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361d55d5af204975b61a8071b6e602c5.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/635a19bac2b74bb9ae83b5efed7104e4.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe3e62a533cf4cb2bbffb24761895af3.pdf

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ef4dc6d462e4948bb0963e7d50da770.zip

Horário: 06/07/2023 18:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/578b324c9c6548d0971c4a6df83cf539.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385b04ea0f39452898ba17a5e52327ab.rar

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bbf00b10bf44e089173ab5544b0c0eb.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a53bac8409848cf8dbfe6365d2ebd81.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d3d77edfcc147ae9c17038de11e5752.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a7644599e5e49e0afb585d18b30936c.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714acb9d7f204ee4825ecb9c99636bd7.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340efdc81ec2401da460250221d6bbae.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6aacbe244c44738ab2b279a75f0de4.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c7f3ee83e4f4bfbb9a200e8560aaff7.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540bdc4cdba84f4d9a3b4e682cc6de28.pdf

Horário: 06/07/2023 20:36 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/936aab5066754c40a95fdd3aae617311.pdf

PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23eea81702f14eb6999671eb05306cfb.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47953d44d4ed4e12bf954f33b922ea5d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c7b1f98ee954bf6b9981e53ac0d2ad8.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc867e06af8423fbc8e0e1afd995c6d.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea2593521a044919fe48c2f659b3d2a.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88723b0654074d63a57d63069709c605.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edcb3825436c4e1aa7e2adcc7d3e9982.pdf

Horário: 06/07/2023 17:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d225b42494f84b1fbdf1caf06a8b40e3.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296100d00eed478faaa2af2440944ec3.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/395fc1aa879c435fa9b8f3d8383f56f2.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c03dd43bc5e64fcbbc032b4c139dde82.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca6a720b2c2457593a7856155c41bd8.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca88e50f8ea346a49922098a7c2086ca.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af7a3fdfd3dd4607ba411fa3a4753888.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a85be3da34f4f68829f24d3595242ab.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66472157371c42f3be879e46df639baf.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc0bfb18316d4dc88ceb367ffa1de0ea.pdf

Horário: 06/07/2023 18:06 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/798420fc9a724318961c84b72c4957d4.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e6dda03d2e048e694c0f3e9326800c8.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4018590f62614123b65a45863b952a8a.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e22be245ee4a4ca16cb007ccf319bf.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c803622aa745bcb1a4bbeb6fd74914.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb02cb70e8de4746a2e1bf147589c2ea.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155d43e66aaf4479877d66e1b34a0a27.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e8588609a540b49de07f3d8f81d0ed.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5496f0b82b8c49f28c4b7d93df6757d9.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0c4fb9135114b569d89d372242bfb65.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d39003861f4147adbb08d8c112e257.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79bb73a06c24e05ab0be6aa68e9fd40.pdf

Horário: 06/07/2023 23:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13cbfcb7c22f4503b7e5ff16d500ce23.pdf

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2e3474aab44b5baa611e3232d02679.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214012c5ef6141a7b2276c49104f0772.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fe1815aa8de4889b794e478e658301d.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ad57b4409b4f3383f2c34f598a1c34.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e53f5de71d42c38b16f3193e4c0bb5.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0843dd9f70404d0ba3a7032fa7148810.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e47864e2a7224733b807e4d47802e196.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad81e175cdb54eeaa16e674d6c71cb65.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51658a3a95a42d79c0cc5997bdde475.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/135223df877649d8923bee51fe035579.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8a100a5c0148bb96c88e9b88eaa1da.pdf

Horário: 06/07/2023 23:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd01097dc4d48a38cde15ea82ec0274.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

TOTAL DO PROCESSO: **329.470,00**

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA — **12.873.443/0001-76** — **176.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 100.500,00 **Total: 100.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Pedreiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 37,08 **Valor Unit.: 22,15** Total Item: 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 28,90 **Valor Unit.: 17,10** Total Item: 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 18,67 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 76.000,00 **Total: 76.000,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 35,10 **Valor Unit.: 24,10** Total Item: 48.200,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 20,26 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 27.800,00

R.MATOS LTDA — **48.640.120/0001-80** — **152.970,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 29.970,00 **Total: 29.970,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Pintor

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 38,62 **Valor Unit.: 19,98** Total Item: 29.970,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 13.500,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviço de Encanador

Quantidade: 500 Val. Ref.: 36,13 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 109.500,00 **Total: 109.500,00**

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviço de jardineiro

Gerado em: 17/07/2023 10:20:08

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 33,07	**Valor Unit.: 26,70**	Total Item: 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 18,04	**Valor Unit.: 14,70**	Total Item: 29.400,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/06/2023 16:41:52 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MF TERCEIRIZAÇÃO LTDA (43.765.067/0001-20)
Boa tarde ! gostaria de saber se vai se executado mensalmente esse serviço ou conforme a demando do município ?

15/06/2023 16:32:47 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
O SERVIÇO É REALIZADO CONFORME DEMANDA

19/06/2023 11:19:28 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/06/2023 10:07:12 **CADASTRO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

23/06/2023 11:12:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

23/06/2023 11:16:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PARZIANELLO E CIA LTDA

26/06/2023 20:00:07 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA

03/07/2023 10:17:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

04/07/2023 15:04:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R.MATOS LTDA

05/07/2023 20:28:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 09:15:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 10:02:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 10:04:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP

06/07/2023 11:36:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

06/07/2023 17:04:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:13:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940

06/07/2023 17:34:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SC EMPREENDIMENTOS LTDA

06/07/2023 18:04:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:06:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

06/07/2023 18:39:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

06/07/2023 20:36:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

06/07/2023 22:40:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:18:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

06/07/2023 23:25:53 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

07/07/2023 08:17:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

07/07/2023 08:23:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O presente pregão destina-se a contratação de mão de obra para realização de pequenos reparos de modo fracionado.

07/07/2023 08:25:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa vencedora, deverá, obrigatoriamente, solicitar o desenquadramento do Simples Nacional diretamente na Receita Federal, dentro do prazo legal, em consequência do que dispõe os artigos 17, inciso XII, Art. 30, inciso II, e o Art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123. A empresa estará autorizada a prestar os serviços somente mediante o protocolo na Receita Federal.

07/07/2023 08:27:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A prestação dos serviços será paga mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, relação de funcionários que participaram da execução dos serviços devidamente registrados em CTPS e, guia de previdência social,

07/07/2023 08:32:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Durante a disputa de lances, quando o valor unitário superar 50% de desconto, será diligenciado perante a empresa detentora do ultimo lance para que comprove, mediante notas fiscais de prestação de serviços e exequibilidade dos valores propostos.

07/07/2023 11:04:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R.MATOS LTDA adicionou o arquivo 3d0c07fa8b44477e9eba5f48e45b0dc2.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 17:17:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
senhores licitantes, foi concedido prazo de 05 dias para a regularização de algumas pendencias fiscais dos classificados em primeiro lugar

07/07/2023 17:18:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
solicitamos que os senhores sigam acompanhando pelo chat o andamento do certame

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 22,15 **Valor Total:** 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 17,10 **Valor Total:** 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	127	12.873.443/0001-76	169.300,00	100.500,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	092	34.039.885/0001-54	144.000,00	100.990,00	0,49	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	149	11.685.853/0001-20	169.300,00	101.999,00	1,00	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	050	41.375.870/0001-22	169.300,00	128.700,00	26,18	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	121	18.360.358/0001-90	169.300,00	166.499,00	29,37	Sim
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135	16.647.297/0001-11	169.300,00	166.500,00	0,00	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	058	85.431.161/0001-92	169.300,00	166.900,00	0,24	Não
8	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	169.300,00	167.999,99	0,66	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	069	33.655.878/0001-14	169.300,00	169.300,00	0,77	Sim
10	R.MATOS LTDA	039	48.640.120/0001-80	169.300,00	169.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**		
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 09:00:32	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**169.300,00**
07/07/2023 09:00:32	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	**169.300,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:00:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	144.000,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	169.300,00
07/07/2023 09:00:32	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	169.300,00
07/07/2023 09:02:11	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	168.000,00
07/07/2023 09:02:23	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	143.000,00
07/07/2023 09:03:44	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	169.299,00
07/07/2023 09:03:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	142.999,50
07/07/2023 09:04:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	142.000,00
07/07/2023 09:04:30	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	167.999,99
07/07/2023 09:05:20	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	141.950,00
07/07/2023 09:05:26	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.999,00
07/07/2023 09:06:30	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	141.000,00
07/07/2023 09:07:07	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.950,00
07/07/2023 09:07:09	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	140.950,00
07/07/2023 09:07:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	140.500,00
07/07/2023 09:08:30	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	166.949,00
07/07/2023 09:09:22	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	139.950,00
07/07/2023 09:09:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:09:33	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.500,00
07/07/2023 09:09:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	139.450,00
07/07/2023 09:10:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	139.000,00
07/07/2023 09:11:06	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	135.440,00
07/07/2023 09:11:11	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	138.900,00
07/07/2023 09:11:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 058)	166.900,00
07/07/2023 09:11:27	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	135.000,00
07/07/2023 09:11:46	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	134.000,00
07/07/2023 09:11:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	134.999,00
07/07/2023 09:12:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	133.900,00
07/07/2023 09:12:23	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	132.000,00
07/07/2023 09:12:44	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	131.000,00
07/07/2023 09:13:24	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	130.000,00
07/07/2023 09:13:36	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	129.900,00
07/07/2023 09:13:59	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	129.000,00
07/07/2023 09:15:04	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	128.900,00
07/07/2023 09:15:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	128.700,00
07/07/2023 09:15:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	127.000,00
07/07/2023 09:16:31	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	126.990,00
07/07/2023 09:16:41	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	126.000,00
07/07/2023 09:17:05	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.990,00
07/07/2023 09:17:06	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	125.400,00
07/07/2023 09:17:17	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	125.300,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:17:20	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**125.000,00**
07/07/2023 09:17:34	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**120.000,00**
07/07/2023 09:18:07	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**119.900,00**
07/07/2023 09:18:17	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**119.800,00**
07/07/2023 09:18:17	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**117.000,00**
07/07/2023 09:18:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**116.990,00**
07/07/2023 09:19:18	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**115.000,00**
07/07/2023 09:19:26	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**113.000,00**
07/07/2023 09:19:38	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**112.990,00**
07/07/2023 09:19:56	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**110.000,00**
07/07/2023 09:20:11	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**109.990,00**
07/07/2023 09:20:28	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**108.000,00**
07/07/2023 09:20:45	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**107.990,00**
07/07/2023 09:21:06	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**105.000,00**
07/07/2023 09:21:19	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.999,00**
07/07/2023 09:21:20	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**104.990,00**
07/07/2023 09:21:51	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**104.989,00**
07/07/2023 09:21:55	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**103.000,00**
07/07/2023 09:22:47	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**102.999,00**
07/07/2023 09:23:36	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 135)	**166.500,00**
07/07/2023 09:23:39	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**102.000,00**
07/07/2023 09:24:19	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**166.499,00**
07/07/2023 09:25:05	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 149)	**101.999,00**
07/07/2023 09:25:31	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**101.000,00**
07/07/2023 09:26:11	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**100.990,00**
07/07/2023 09:26:29	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 127)	**100.500,00**
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA			
07/07/2023 09:28:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:28:30	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2023 08:21:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2023 08:36:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		
17/07/2023 09:12:57	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pintor
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 19,98 **Valor Total:** 29.970,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	113	48.640.120/0001-80	57.930,00	29.970,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	132	34.039.885/0001-54	43.500,00	30.000,00	0,10	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	067	11.685.853/0001-20	57.930,00	33.989,00	13,30	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	060	41.375.870/0001-22	57.930,00	37.654,50	10,78	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	129	18.360.358/0001-90	57.930,00	39.900,00	5,96	Sim
6	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	088	12.873.443/0001-76	57.930,00	43.100,00	8,02	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	029	85.431.161/0001-92	57.930,00	49.732,36	15,39	Não
8	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114	16.647.297/0001-11	57.930,00	57.900,00	16,42	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	008	33.655.878/0001-14	57.930,00	57.930,00	0,05	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	112	41.022.470/0001-33	57.930,00	57.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:20:34	DISPUTA		
07/07/2023 09:20:34	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.500,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 112)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	57.930,00
07/07/2023 09:20:34	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	57.930,00
07/07/2023 09:21:09	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	50.000,00
07/07/2023 09:21:10	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.400,00
07/07/2023 09:21:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.300,00
07/07/2023 09:21:42	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	43.200,00
07/07/2023 09:22:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)	43.100,00
07/07/2023 09:22:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	43.000,00
07/07/2023 09:23:34	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	42.950,00
07/07/2023 09:23:47	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	40.000,00
07/07/2023 09:24:00	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	57.900,00
07/07/2023 09:24:46	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	39.999,00
07/07/2023 09:24:48	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	39.990,00
07/07/2023 09:25:08	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	39.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:25:18	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**35.000,00**
07/07/2023 09:25:41	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**39.900,00**
07/07/2023 09:26:03	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**37.654,50**
07/07/2023 09:27:02	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**34.990,00**
07/07/2023 09:29:40	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	**34.989,00**
07/07/2023 09:29:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
07/07/2023 09:29:52	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**34.985,00**
07/07/2023 09:30:58	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**49.732,36**
07/07/2023 09:31:39	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**34.000,00**
07/07/2023 09:32:05	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.999,00**
07/07/2023 09:32:35	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 067)	**33.989,00**
07/07/2023 09:32:50	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33.500,00**
07/07/2023 09:34:12	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**30.000,00**
07/07/2023 09:34:38	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**29.980,00**

07/07/2023 09:36:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

07/07/2023 09:36:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:36:39 **HABILITAÇÃO**

07/07/2023 10:15:52 **MENSAGEM** R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)
pode colocar valor do lance final 29.970,00. por que se não ele nao fexa duas casas depois da virgula

07/07/2023 10:40:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa R. MATOS apresentou Certidão Municipal e Certidão FGTS vencida, favor regularizar a documentação pertinente e encaminhar novamente, dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de Inabilitação do certame.

17/07/2023 08:21:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 08:36:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:19:41 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 09:19:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 09:34:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:35:30 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 09:35:42 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

17/07/2023 09:35:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: Não é possível adjudicar este lote pois os valores unitários do mesmo não estão inseridos no sistema pelo vencedor.

17/07/2023 09:36:03 **DISPUTA**

17/07/2023 09:37:38	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**29.970,00**

17/07/2023 09:46:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

17/07/2023 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/07/2023 09:46:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA

17/07/2023 09:46:04 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 09:55:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 10:10:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2023 10:20:08 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 24,10 **Valor Total:** 48.200,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 27.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	021	12.873.443/0001-76	110.720,00	76.000,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	143	41.375.870/0001-22	110.720,00	76.899,99	1,18	Sim
3	PARZIANELLO E CIA LTDA	067	34.039.885/0001-54	98.000,00	80.000,00	4,03	Sim
4	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	107	18.360.358/0001-90	110.720,00	99.000,00	23,75	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	061	85.431.161/0001-92	110.720,00	109.900,00	11,01	Não
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148	16.647.297/0001-11	110.720,00	110.700,00	0,73	Sim
7	R.MATOS LTDA	073	48.640.120/0001-80	110.720,00	110.720,00	0,02	Sim
8	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	102	33.655.878/0001-14	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim
9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	118	11.685.853/0001-20	110.720,00	70.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**		
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 09:26:09	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**98.000,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 145)	**110.720,00**
07/07/2023 09:26:09	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**110.720,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:26:41	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	97.000,00
07/07/2023 09:26:46	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	99.000,00
07/07/2023 09:27:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	96.500,00
07/07/2023 09:27:19	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	90.000,00
07/07/2023 09:28:02	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	89.000,00
07/07/2023 09:28:24	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.950,00
07/07/2023 09:29:13	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	88.500,00
07/07/2023 09:29:32	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.400,00
07/07/2023 09:31:11	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	88.300,00
07/07/2023 09:31:36	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	88.299,00
07/07/2023 09:31:36	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	88.000,00
07/07/2023 09:31:48	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	87.999,00
07/07/2023 09:31:57	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	85.000,00
07/07/2023 09:32:09	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	110.700,00
07/07/2023 09:32:34	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	84.500,00
07/07/2023 09:32:42	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	84.400,00
07/07/2023 09:32:51	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	84.000,00
07/07/2023 09:33:10	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	83.999,00
07/07/2023 09:33:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	83.500,00
07/07/2023 09:33:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	83.400,00
07/07/2023 09:33:50	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	83.000,00
07/07/2023 09:34:16	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	82.900,00
07/07/2023 09:34:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
07/07/2023 09:34:37	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	80.000,00
07/07/2023 09:34:37	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	82.000,00
07/07/2023 09:34:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	82.800,00
07/07/2023 09:34:51	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	79.950,00
07/07/2023 09:35:08	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	79.000,00
07/07/2023 09:35:25	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.995,00
07/07/2023 09:35:42	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	78.500,00
07/07/2023 09:35:58	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	78.499,00
07/07/2023 09:36:01	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	109.900,00
07/07/2023 09:36:11	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.300,00
07/07/2023 09:36:52	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	78.200,00
07/07/2023 09:37:18	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	78.050,00
07/07/2023 09:37:21	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	78.000,00
07/07/2023 09:37:39	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	77.999,00
07/07/2023 09:38:17	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	77.500,00
07/07/2023 09:38:18	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	77.850,00
07/07/2023 09:38:36	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	77.400,00
07/07/2023 09:38:44	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	77.300,00
07/07/2023 09:38:53	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	77.000,00
07/07/2023 09:40:17	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	76.900,00
07/07/2023 09:40:21	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	76.999,99

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:40:50	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 021)	**76.000,00**
07/07/2023 09:40:51	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**76.899,99**
07/07/2023 09:42:04	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**70.000,00**

07/07/2023 09:42:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Participante 118 confirma lance de 70.000?

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:44:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

07/07/2023 09:44:04 **HABILITAÇÃO**

07/07/2023 10:38:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA apresentou Certidão Federal vencida em 27/06/2023, favor regularizar a documentação pertinente e encaminhar novamente, dentro do prazo estabelecido em Edital, sob pena de Inabilitação do certame.

07/07/2023 15:25:35 **MENSAGEM** AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 118)
Boa tarde Sr Pregoeiro, a sessão está suspensa?

10/07/2023 10:40:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, a fase de disputa foi finalizada, estamos na etapa de habilitação, a empresa vencedora do Lote 03 está na pendência de envio da Certidão Federal, visto que a apresentada encontra-se com validade expirada.

14/07/2023 16:02:12 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA inabilitado. Motivo: CONSIDERANDO a solicitação para regularização de Certidão Federal e, a falta de manifestação da licitante, declaro a mesma inabilitada no Lote atual, devendo ser convocado o participante remanescente.

14/07/2023 16:02:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

14/07/2023 16:02:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

17/07/2023 08:21:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 08:36:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:12:58 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de Encanador
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	126	48.640.120/0001-80	18.065,00	13.500,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	072	41.375.870/0001-22	18.065,00	13.770,00	2,00	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	065	11.685.853/0001-20	18.065,00	13.899,00	0,94	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	143	34.039.885/0001-54	14.500,00	14.500,00	4,32	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	138	85.431.161/0001-92	18.065,00	18.065,00	24,59	Não
6	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	002	41.022.470/0001-33	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	037	16.647.297/0001-11	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
8	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	149	12.873.443/0001-76	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	042	33.655.878/0001-14	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

10 SC EMPREENDIMENTOS LTDA	038	18.360.358/0001-90	18.065,00	18.065,00	0.00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	PUBLICADO		
02/06/2023 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:17:09	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/06/2023 09:18:25	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/07/2023 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/07/2023 09:32:19	DISPUTA		
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 002)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 149)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 138)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	18.065,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	14.500,00
07/07/2023 09:32:19	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	18.065,00
07/07/2023 09:32:55	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.400,00
07/07/2023 09:33:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.300,00
07/07/2023 09:33:23	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.299,00
07/07/2023 09:35:22	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	14.298,00
07/07/2023 09:35:38	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.297,00
07/07/2023 09:36:32	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.290,00
07/07/2023 09:36:58	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	14.200,00
07/07/2023 09:37:55	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	14.000,00
07/07/2023 09:38:02	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.990,00
07/07/2023 09:38:49	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.980,00
07/07/2023 09:38:57	LANCE	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 065)	13.899,00
07/07/2023 09:39:07	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.850,00
07/07/2023 09:40:05	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.800,00
07/07/2023 09:40:49	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.780,00
07/07/2023 09:40:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/07/2023 09:41:37	LANCE	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	13.770,00
07/07/2023 09:41:55	LANCE	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	13.500,00
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:43:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:43:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/07/2023 09:43:56 **HABILITAÇÃO**

17/07/2023 08:21:43 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2023 08:36:44 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2023 09:13:23 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de jardineiro
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 26,70 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	050	48.640.120/0001-80	135.290,00	109.500,00		Sim
2	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	121	11.685.853/0001-20	135.290,00	110.000,00	0,46	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	084	41.375.870/0001-22	135.290,00	114.950,00	4,50	Sim
4	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	133	12.873.443/0001-76	135.290,00	120.000,00	4,39	Sim
5	PARZIANELLO E CIA LTDA	096	34.039.885/0001-54	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	033	85.431.161/0001-92	135.290,00	134.990,00	9,75	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134	16.647.297/0001-11	135.290,00	135.290,00	0,22	Sim
8	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	042	47.723.189/0001-04	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	099	33.655.878/0001-14	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	086	41.022.470/0001-33	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
11	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	109	18.360.358/0001-90	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2023 11:17:24	**PUBLICADO**		
02/06/2023 13:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:17:09	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/06/2023 09:18:25	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 00:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/07/2023 09:38:26	**DISPUTA**		
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**123.000,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE 134)	**135.290,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (PARTICIPANTE 086)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940 (PARTICIPANTE 042)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	SC EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP (PARTICIPANTE	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**135.290,00**
07/07/2023 09:38:26	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**135.290,00**
07/07/2023 09:39:10	**LANCE**	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 133)	**120.000,00**
07/07/2023 09:39:17	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**115.000,00**
07/07/2023 09:39:54	**LANCE**	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA (PARTICIPANTE	**114.950,00**
07/07/2023 09:40:29	**LANCE**	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**134.990,00**
07/07/2023 09:42:27	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**114.000,00**
07/07/2023 09:42:28	**LANCE**	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**110.000,00**
07/07/2023 09:45:15	**LANCE**	R.MATOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**109.500,00**
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/07/2023 09:48:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R.MATOS LTDA			
07/07/2023 09:48:26	**HABILITAÇÃO**		
17/07/2023 08:21:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
17/07/2023 08:36:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
17/07/2023 09:13:24	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 22,15 **Valor Total:** 44.300,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 17,10 **Valor Total:** 34.200,00

Item: 3 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	127	12.873.443/0001-76	169.300,00	100.500,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	092	34.039.885/0001-54	144.000,00	100.990,00	0,49	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	149	11.685.853/0001-20	169.300,00	101.999,00	1,00	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	050	41.375.870/0001-22	169.300,00	128.700,00	26,18	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	121	18.360.358/0001-90	169.300,00	166.499,00	29,37	Sim
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135	16.647.297/0001-11	169.300,00	166.500,00	0,00	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	058	85.431.161/0001-92	169.300,00	166.900,00	0,24	Não
8	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	169.300,00	167.999,99	0,66	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	069	33.655.878/0001-14	169.300,00	169.300,00	0,77	Sim
10	R.MATOS LTDA	039	48.640.120/0001-80	169.300,00	169.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Pintor
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 19,98 **Valor Total:** 29.970,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	113	48.640.120/0001-80	57.930,00	29.970,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	132	34.039.885/0001-54	43.500,00	30.000,00	0,10	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	067	11.685.853/0001-20	57.930,00	33.989,00	13,30	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	060	41.375.870/0001-22	57.930,00	37.654,50	10,78	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	129	18.360.358/0001-90	57.930,00	39.900,00	5,96	Sim
6	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	088	12.873.443/0001-76	57.930,00	43.100,00	8,02	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	029	85.431.161/0001-92	57.930,00	49.732,36	15,39	Não
8	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114	16.647.297/0001-11	57.930,00	57.900,00	16,42	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	008	33.655.878/0001-14	57.930,00	57.930,00	0,05	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	112	41.022.470/0001-33	57.930,00	57.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 24,10 **Valor Total:** 48.200,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: PRÓPRIO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 27.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	021	12.873.443/0001-76	110.720,00	76.000,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	143	41.375.870/0001-22	110.720,00	76.899,99	1,18	Sim
3	PARZIANELLO E CIA LTDA	067	34.039.885/0001-54	98.000,00	80.000,00	4,03	Sim
4	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	107	18.360.358/0001-90	110.720,00	99.000,00	23,75	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	061	85.431.161/0001-92	110.720,00	109.900,00	11,01	Não
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148	16.647.297/0001-11	110.720,00	110.700,00	0,73	Sim
7	R.MATOS LTDA	073	48.640.120/0001-80	110.720,00	110.720,00	0,02	Sim
8	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	102	33.655.878/0001-14	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim
9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	118	11.685.853/0001-20	110.720,00	70.000,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de Encanador
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	126	48.640.120/0001-80	18.065,00	13.500,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	072	41.375.870/0001-22	18.065,00	13.770,00	2,00	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	065	11.685.853/0001-20	18.065,00	13.899,00	0,94	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	143	34.039.885/0001-54	14.500,00	14.500,00	4,32	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	138	85.431.161/0001-92	18.065,00	18.065,00	24,59	Não
6	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	002	41.022.470/0001-33	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	037	16.647.297/0001-11	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
8	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	149	12.873.443/0001-76	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	042	33.655.878/0001-14	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
10	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	038	18.360.358/0001-90	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de jardineiro
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 26,70 **Valor Total:** 80.100,00

Item: 2 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 14,70 **Valor Total:** 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	050	48.640.120/0001-80	135.290,00	109.500,00		Sim
2	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	121	11.685.853/0001-20	135.290,00	110.000,00	0,46	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	084	41.375.870/0001-22	135.290,00	114.950,00	4,50	Sim
4	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	133	12.873.443/0001-76	135.290,00	120.000,00	4,39	Sim
5	PARZIANELLO E CIA LTDA	096	34.039.885/0001-54	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	033	85.431.161/0001-92	135.290,00	134.990,00	9,75	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134	16.647.297/0001-11	135.290,00	135.290,00	0,22	Sim
8	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	042	47.723.189/0001-04	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	099	33.655.878/0001-14	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	086	41.022.470/0001-33	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
11	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	109	18.360.358/0001-90	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

Valor ref. total: 491.305,00 **Desconto médio: 32,91%** **Total economizado: 161.835,00**

LOTE 1	Quantidade.: 1	**Total lote: 169.300,00**	**Média lote (%): 40,73%**			**Econ. lote: 68.800,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	Serviços de Pedreiro	2.000	37,08	22,15	40,26%	29.860,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS	2.000	28,90	17,10	40,83%	23.600,00
3	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	2.000	18,67	11,00	41,08%	15.340,00
LOTE 2	Quantidade.: 1	**Total lote: 57.930,00**	**Média lote (%): 48,27%**			**Econ. lote: 27.960,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	Serviços de Pintor	1,500	38,62	19,98	48,27%	27.960,00
LOTE 3	Quantidade.: 1	**Total lote: 110.720,00**	**Média lote (%): 31,37%**			**Econ. lote: 34.720,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	2.000	35,10	24,10	31,34%	22.000,00
2	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	2.000	20,26	13,90	31,39%	12.720,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	**Total lote: 18.065,00**	**Média lote (%): 25,27%**			**Econ. lote: 4.565,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	Serviço de Encanador	500	36,13	27,00	25,27%	4.565,00
LOTE 5	Quantidade.: 1	**Total lote: 135.290,00**	**Média lote (%): 18,89%**			**Econ. lote: 25.790,00**
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Val. Ref.**	**Val. Final**	**Economia (%)**	**Econ. Item**
1	Serviço de jardineiro	3.000	33,07	26,70	19,26%	19.110,00

000392

2	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	2.000	18,04	14,70	18,51%	6.680,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

0002692

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Administrativo Nº 67/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 02/06/2023 11:17:25

LICITANTES

Razão Social: SC EMPREENDIMENTOS LTDA			**Doc:** 18.360.358/0001-90
Email: scempreendimentos20@gmail.com	**Tel1:** (4) 299146183	**Tel2:** (4) 236381626	**Cel:** (42) 998600476
Repres. Legal: GILSON EMANUEL QUADROS			**Doc:** 099.814.819-98
Email: scempreendimentos20@gmail.com	**Tel1:** (4) 299860047	**Tel2:** (4) 236381626	**Cel:** (42) 998600476
Razão Social: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA			**Doc:** 12.873.443/0001-76
Email: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com	**Tel1:** (4) 591139463	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991139463
Repres. Legal: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA			**Doc:** 928.111.839-49
Email: paulojoaquimdeoliveira2014@gmail.com	**Tel1:** (4) 591139463	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991139463
Razão Social: AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA			**Doc:** 11.685.853/0001-20
Email: a.golinelli@msn.com	**Tel1:** (4) 185051748	**Tel2:** ()	**Cel:** (41) 985051748
Repres. Legal: JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA			**Doc:** 094.590.719-29
Email: azul_sst@hotmail.com	**Tel1:** (4) 197565744	**Tel2:** (4) 197565744	**Cel:** (4) 197565744
Razão Social: PARZIANELLO E CIA LTDA			**Doc:** 34.039.885/0001-54
Email: ampelioparzia@yahoo.com.br	**Tel1:** (4) 600000000	**Tel2:** ()	**Cel:** (46) 999226223
Repres. Legal: AMPELIO PARZIANELLO			**Doc:** 589.143.909-34
Email: ampelioparzia@yahoo.com.br	**Tel1:** (4) 635342254	**Tel2:** ()	**Cel:** (46) 999226223
Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP			**Doc:** 41.022.470/0001-33
Email: licitacao@creativegroup.net.br	**Tel1:** (1) 694275443	**Tel2:** (1) 639535573	**Cel:** (1) 694275443
Repres. Legal: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA			**Doc:** 065.098.053-08
Email: relacionamento@creativegroup.net.br	**Tel1:** (1) 694275443	**Tel2:** (1) 692601398	**Cel:** ()
Razão Social: NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP			**Doc:** 33.655.878/0001-14
Email: newage08servicos@gmail.com	**Tel1:** (1) 634198283	**Tel2:** ()	**Cel:** (16) 996393292
Repres. Legal: JULIO FERREIRA TOMAZ			**Doc:** 393.713.218-06
Email: newage08servicos@gmail.com	**Tel1:** (1) 634198283	**Tel2:** ()	**Cel:** (16) 991430143
Razão Social: DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA			**Doc:** 41.375.870/0001-22
Email: diretor.socio.dpjuridico.financa@gmail.com	**Tel1:** (6) 635159684	**Tel2:** (6) 684638165	**Cel:** (66) 999730759
Repres. Legal: EDIVALDO DOS SANTOS			**Doc:** 987.065.271-91
Email: rh.construservsnp21@gmail.com	**Tel1:** (6) 681168475	**Tel2:** (6) 692524518	**Cel:** (66) 992524518
Razão Social: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			**Doc:** 85.431.161/0001-92
Email: licitacao@barreirasps.com.br	**Tel1:** (4) 530650923	**Tel2:** (4) 530565440	**Cel:** (43) 984471164
Repres. Legal: JACÓ KULIK			**Doc:** 004.968.339-01
Email: licitacao@barreirasps.com.br	**Tel1:** (4) 330244782	**Tel2:** (4) 330244781	**Cel:** ()
Razão Social: PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940			**Doc:** 47.723.189/0001-04
Email: creti_borak@hotmail.com	**Tel1:** (4) 591049100	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991049100
Repres. Legal: PRISCILA CRETIELI BORAK			**Doc:** 067.767.729-40
Email: creti_borak@hotmail.com	**Tel1:** (4) 591049100	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991049100
Razão Social: R.MATOS LTDA			**Doc:** 48.640.120/0001-80
Email: rmatoslicita@hotmail.com	**Tel1:** (4) 599109134	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991091345
Repres. Legal: RICARDO GUIMARAES DE MATOS			**Doc:** 800.591.189-03
Email: rmatoslicita@hotmail.com	**Tel1:** (4) 591091345	**Tel2:** ()	**Cel:** (45) 991091345

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP **Doc:** 16.647.297/0001-11
Email: dgmaia9@hotmail.com **Tel1:** (3) 836725957 **Tel2:** () **Cel:** (38) 984117701
Repres. Legal: DALEMON GERMANO QUERIDO MAIA **Doc:** 040.799.446-75
Email: dgmaia9@hotmail.com **Tel1:** (3) 836725957 **Tel2:** () **Cel:** (38) 984117701

LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 37,08

Descrição: Serviços de Pedreiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	37,08
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	37,08
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	37,08
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	37,08
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	37,08
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	37,08
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / pedreiro	37,08
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	37,08
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	37,08

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 28,90

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	28,90
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	28,90
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / servente	28,90
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	28,90
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	28,90
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	28,90
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	28,90
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	28,90
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	25,00
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	28,90

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,67

Descrição: Serviços de Auxiliar de Pedreiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,67
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,67
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,67
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,67
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,67
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,67
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,67
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Auxilio pedreiro	18,67
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,67

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	127	12.873.443/0001-76	169.300,00	100.500,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	092	34.039.885/0001-54	144.000,00	100.990,00	0,49	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	149	11.685.853/0001-20	169.300,00	101.999,00	1,00	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	050	41.375.870/0001-22	169.300,00	128.700,00	26,18	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	121	18.360.358/0001-90	169.300,00	166.499,00	29,37	Sim
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	135	16.647.297/0001-11	169.300,00	166.500,00	0,00	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	058	85.431.161/0001-92	169.300,00	166.900,00	0,24	Não
8	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	169.300,00	167.999,99	0,66	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	069	33.655.878/0001-14	169.300,00	169.300,00	0,77	Sim
10	R.MATOS LTDA	039	48.640.120/0001-80	169.300,00	169.300,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE PINTOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: hr Val. Ref.: 38,62

Descrição: Serviços de Pintor

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	38,62
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	38,62
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	38,62
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	38,62
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	38,62
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	posto / posto	38,62
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / Pintor	38,62
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	38,62
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	38,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	113	48.640.120/0001-80	57.930,00	29.970,00		Sim
2	PARZIANELLO E CIA LTDA	132	34.039.885/0001-54	43.500,00	30.000,00	0,10	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	067	11.685.853/0001-20	57.930,00	33.989,00	13,30	Sim
4	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	060	41.375.870/0001-22	57.930,00	37.654,50	10,78	Sim
5	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	129	18.360.358/0001-90	57.930,00	39.900,00	5,96	Sim
6	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	088	12.873.443/0001-76	57.930,00	43.100,00	8,02	Sim
7	BARREIRAS PRESTADORA DE	029	85.431.161/0001-92	57.930,00	49.732,36	15,39	Não
8	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	114	16.647.297/0001-11	57.930,00	57.900,00	16,42	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	008	33.655.878/0001-14	57.930,00	57.930,00	0,05	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	112	41.022.470/0001-33	57.930,00	57.930,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE CARPINTEIRO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 35,10

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	35,10
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	35,10
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	35,10
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	35,10
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	35,10
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	35,10
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	35,10
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / carpinteiro	35,10
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	35,10

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 20,26

Descrição: Serviços de Auxiliar de Carpinteiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	20,26
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar carpinteiro	20,26
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	20,26
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	20,26
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	20,26
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	20,26
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	20,26
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	20,26
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	20,26
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	20,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	021	12.873.443/0001-76	110.720,00	76.000,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	143	41.375.870/0001-22	110.720,00	76.899,99	1,18	Sim
3	PARZIANELLO E CIA LTDA	067	34.039.885/0001-54	98.000,00	80.000,00	4,03	Sim
4	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	107	18.360.358/0001-90	110.720,00	99.000,00	23,75	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	061	85.431.161/0001-92	110.720,00	109.900,00	11,01	Não
6	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148	16.647.297/0001-11	110.720,00	110.700,00	0,73	Sim
7	R.MATOS LTDA	073	48.640.120/0001-80	110.720,00	110.720,00	0,02	Sim
8	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	102	33.655.878/0001-14	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim
9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	145	41.022.470/0001-33	110.720,00	110.720,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	118	11.685.853/0001-20	110.720,00	70.000,00		Sim

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO
SERVIÇO DE ENCANADOR – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: hr Val. Ref.: 36,13

Descrição: Serviço de Encanador

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	36,13
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	36,13
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	36,13
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	36,13
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	36,13
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	36,13
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / encanador	36,13
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	36,13
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	36,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	126	48.640.120/0001-80	18.065,00	13.500,00		Sim
2	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	072	41.375.870/0001-22	18.065,00	13.770,00	2,00	Sim
3	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	065	11.685.853/0001-20	18.065,00	13.899,00	0,94	Sim
4	PARZIANELLO E CIA LTDA	143	34.039.885/0001-54	14.500,00	14.500,00	4,32	Sim
5	BARREIRAS PRESTADORA DE	138	85.431.161/0001-92	18.065,00	18.065,00	24,59	Não
6	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	002	41.022.470/0001-33	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	037	16.647.297/0001-11	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
8	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	149	12.873.443/0001-76	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	042	33.655.878/0001-14	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim
10	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	038	18.360.358/0001-90	18.065,00	18.065,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO
SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: hr Val. Ref.: 33,07

Descrição: Serviço de jardineiro

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	33,07
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	29,00
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	33,07
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	33,07
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	33,07
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	33,07
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	33,07
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	33,07
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / jardineiro	33,07
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	33,07
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	33,07

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: hr Val. Ref.: 18,04

Descrição: Serviços de Auxiliar de Jardineiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA	SRV / SRV	18,04
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	PROPRIO / PROPRIO	18,04
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA	N/A / N/A	18,04
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	serviços / auxiliar Jardineiro	18,04
PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	PROPRIO / PROPRIO	18,04
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	POSTO / POSTO	18,04
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	PRÓPRIO / SERVIÇO	18,04
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	18,04
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	mão de obra / não se aplica	18,04
R.MATOS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	18,04
PARZIANELLO E CIA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	18,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R.MATOS LTDA	050	48.640.120/0001-80	135.290,00	109.500,00		Sim
2	AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE	121	11.685.853/0001-20	135.290,00	110.000,00	0,46	Sim
3	DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV	084	41.375.870/0001-22	135.290,00	114.950,00	4,50	Sim
4	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	133	12.873.443/0001-76	135.290,00	120.000,00	4,39	Sim
5	PARZIANELLO E CIA LTDA	096	34.039.885/0001-54	123.000,00	123.000,00	2,50	Sim
6	BARREIRAS PRESTADORA DE	033	85.431.161/0001-92	135.290,00	134.990,00	9,75	Não
7	AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	134	16.647.297/0001-11	135.290,00	135.290,00	0,22	Sim
8	PRISCILA CRETIELI BORAK 06776772940	042	47.723.189/0001-04	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
9	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	099	33.655.878/0001-14	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
10	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	086	41.022.470/0001-33	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim
11	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	109	18.360.358/0001-90	135.290,00	135.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Processo Adm: Nº 67/2023

000402

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$329.470,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta reais): **R.MATOS LTDA** (48640120000180) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R$152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais). **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12873443000176) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 17 de julho de 2023

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

- **R. MATOS LTDA - CNPJ Nº 48.640.120/0001-80**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 18,98	29.970,00
				TOTAL	R$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais).

- **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ N° 12.873.443/0001-76**

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 24,10	R$ 48.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 13,90	R$ 27.800,00
				TOTAL	**R$ 76.000,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Desclassificações

- **NÃO HOUVE**

Inabilitações

- **AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ N° 11.685.853/0001-20**

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

Três Barras do Paraná/PR, 17 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

R. MATOS LTDA - CNPJ Nº 48.640.120/0001-80
LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 19,98	29.970,00
				TOTAL	**R$ 29.970,00**

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	**R$ 13.500,00**

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	**R$ 109.500,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta reais).

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76
LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 24,10	R$ 48.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 13,90	R$ 27.800,00
				TOTAL	**R$ 76.000,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
AZUL SAÚDE SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 11.685.853/0001-20

Três Barras do Paraná/PR, 17 de julho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F2EB7C2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração e Planejamento e Outros

A espécie: Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R$ 491.305,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e cinco reais)

Forma de Pagamento: até 30 dias mês subsequente após entrega serviços com notas fiscais e outros requisitos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção em bens próprios e de domínio público, com fornecimento de mão-de-obra (pedreiro, pintor, servente de obra, carpinteiro de esquadria, encanador, jardineiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro auxiliar e auxiliar de jardineiro), a serem realizados no âmbito da administração pública municipal.

No momento da abertura das propostas, 11 (onze) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **R. Matos Ltda. CNPJ nº 48.640.120/0001-80**, vencedora do lote 02, item 04, e do lote 04, item 07, lote 05, item 08 e 09, com valor de R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais); a pessoa jurídica de **Paulo Joaquim de Oliveira ME, CNPJ nº 12.873.443/0001-76**, vencedora do lote 01, itens 01 a 03, lote 03, itens 05 e 06, com valor de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais); não houve desclassificações e inabilitação da empresa CNPJ nº 11.685.853/0001-20.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção em bens próprios e de domínio público, com fornecimento de mão-de-obra (pedreiro, pintor, servente de obra, carpinteiro de esquadria, encanador, jardineiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro auxiliar e auxiliar de jardineiro), a serem realizados no âmbito da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, consequentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção em bens próprios e de domínio público, com fornecimento de mão-de-obra (pedreiro, pintor, servente de obra, carpinteiro de esquadria, encanador, jardineiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro auxiliar e auxiliar de jardineiro), a serem realizados no âmbito da administração pública municipal.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo onze participantes.

Concluindo, cada participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora conforme acima informado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **R. Matos Ltda. CNPJ nº 48.640.120/0001-80**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/07/2023, Código de controle desta certidão: **901334201**; a vencedora **Paulo Joaquim de Oliveira ME, CNPJ nº 12.873.443/0001-76**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/07/2023, Código de controle desta certidão: **928972261.**

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como foram designados Gestores e Fiscais para acompanharem a execução do contrato – item 11 do Termo de Referência, à eles a ciência.

Três Barras do Paraná, 18 de julho de 2023.

Marcos A. Fernandes – OAB/PR 21.238

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 35/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80 e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000410

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 35/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃ DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDNEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80 e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:68EA89BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2023. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 35/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de horas trabalhadas é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a utilizar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a prestação de serviços somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

J Ricardo

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de prestação dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para realizar a prestação, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a prestar os serviços registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa para a não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado a Ordem de Serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **R. Matos Ltda,** com sede a **Avenida São Paulo, nº 326-B, Centro, Três Barras do Paraná/PR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 48.640.120/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

J Ricardo

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 19,98	29.970,00
				TOTAL	R$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do

Ricardo

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

c) Relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2023

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias solicitantes, conforme Item "11." do Termo de Referência.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ricardo

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

R. MATOS LTDA
Ricardo Guimarães de Matos – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 35/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de horas trabalhadas é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a utilizar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a prestação de serviços somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de prestação dos serviços são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de prestar os serviços, será consultada outra empresa para realizar a prestação, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a prestar os serviços registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa para a não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado a Ordem de Serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **Paulo Joaquim de Oliveira,** com sede a **Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, Três Barras do Paraná/PR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.873.443/0001-76, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 24,10	R$ 48.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 13,90	R$ 27.800,00
				TOTAL	**R$ 76.000,00**

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA: 12873443000176

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

c) Relação de funcionários que participaram da execução dos serviços, devendo estar discriminado o quantitativo de horas individuais e dias trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIR A:128734 43000176

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gerenciamentos das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 35/2023

c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias solicitantes, conforme Item "11." do Termo de Referência.

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de julho de 2023.

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

Assinado digitalmente por PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Três Barras do Parana, OU=AC BOLUTI Multipla v5, OU=14251948000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.25 14:14:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CAPITAL DO FEIJÃO

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA:12873443000176

PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Paulo Joaquim de Oliveira – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **R. MATOS LTDA**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 19,98	29.970,00
				TOTAL	R$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 24,10	R$ 48.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 13,90	R$ 27.800,00
				TOTAL	**R$ 76.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **R. MATOS LTDA**

LOTE 02 – SERVIÇO DE PINTOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.500	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	R$ 19,98	29.970,00
				TOTAL	R$ 29.970,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE ENCANADOR – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	500	Hora/ Trabalhada	Serviço de Encanador	R$ 27,00	R$ 13.500,00
				TOTAL	R$ 13.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	R$ 100.500,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE CARPINTEIRO - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Carpinteiro	R$ 24,10	R$ 48.200,00
06	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Carpinteiro	R$ 13,90	R$ 27.800,00
				TOTAL	R$ 76.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 20/07/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2023.

000428

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C58805E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2023. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 130/2023, foi digitado erroneamente os valores do **LOTE 05, ITEM 08 e 09** – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	**R$ 109.500,00**

LEIA-SE:

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,70	R$ 80.100,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,70	R$ 29.400,00
				TOTAL	**R$ 109.500,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2023.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C8DEE2B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 130/2023, foi digitado erroneamente os valores do **LOTE 05, ITEM 08 e 09** – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,76	R$ 80.280,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,61	R$ 29.220,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

LEIA-SE:

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Jardineiro	R$ 26,70	R$ 80.100,00
09	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R$ 14,70	R$ 29.400,00
				TOTAL	R$ 109.500,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de agosto de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C818EDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Orgânicos, até o Aterro Sanitário no Município de Fazenda Rio Grande /PR, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 335.376,96 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/08/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/08/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/08/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D632DFB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Mobiliário (Tampo com Cuba e Expurgo, Bancada mesa inox e Lavatório Inox) para base descentralizada do SAMU, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 10.961,48 (Dez mil, novecentos e sessenta um reais com noventa quarenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/08/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/08/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/08/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5672040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA**, com sede na Rua Agenor de Almeida Camargo, 648, Jardim Filadélfia, Turvo-PR CNPJ/MF sob nº. 34.255.003/0001-98, representada por **MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 989.837.929-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.610.342-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2023, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gerais de pedreiro para a sede própria da Câmara Municipal
.

ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 131/2023, foi digitado erroneamente os valores do **LOTE 01, ITENS 01, 02 e 03** – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LEIA-SE:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,15	R$ 44.300,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,10	R$ 34.200,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,00	R$ 22.000,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2023.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023.

Na publicação do Resultado da Classificação do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 131/2023, foi digitado erroneamente os valores do **LOTE 01, ITENS 01, 02 e 03** – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, posto isto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,02	R$ 44.040,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,15	R$ 34.300,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,08	R$ 22.160,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

LEIA-SE:

LOTE 01 – SERVIÇO DE PEDREIRO DE OBRAS – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	R$ 22,15	R$ 44.300,00
02	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Obras	R$ 17,10	R$ 34.200,00
03	2000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Pedreiro	R$ 11,00	R$ 22.000,00
				TOTAL	**R$ 100.500,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE527C3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023. Edição 2898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/